



# Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

## LEI Nº 0039/89

Institui o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### Capítulo I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Presente Regimento Interno trata da organização e das atribuições específicas e comuns dos servidores investidos em cargos e funções de Chefia e fixa normas gerais de trabalho.

Art. 2º - O Prefeito Municipal poderá, a qualquer momento, avocar a si, segundo seu critério, as competências delegadas neste Regimento Interno.

### Capítulo II

#### DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 3º - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de João Neiva, Espírito Santo, é composta pelos seguintes órgãos:

#### I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO:

- . Gabinete do Prefeito
- . Assessoria Técnica

#### II - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:

- . Secretaria Municipal de Administração
- . Secretaria Municipal de Finanças



# Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

VI - Encaminhar ao Prefeito, no término de cada exercício financeiro ou quando solicitado, relatórios sobre to das as atividades executadas pelo órgão;

VII - Promover o treinamento e aperfeiçoamento dos subordinados, orientando-os na execução de suas tarefas e fazendo a crítica construtiva do seu desempenho funcional;

VIII - Propiciar aos subordinados a formação e o desenvolvimento de noções e conhecimentos a respeito dos objetivos do órgão a que pertence;

IX - Appreciar e aprovar a escala de férias do pessoal lotado no órgão que dirige;

X - Propor a contratação de servidores para o órgão em que atua;

XI - Propor ao Executivo Municipal a celebração de convênios ou acordos com outras entidades de interesse de sua área de atuação;

XII - Fornecer em tempo hábil, os dados necessários à elaboração da proposta orçamentária do Município;

Parágrafo Único - Cabe especificamente ao Assessor de Planejamento e Coordenação elaborar a proposta orçamentária do Município, consolidando-a com a participação dos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Assessor Jurídico.

## CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES COMUNS DOS ENCARREGADOS DE ÁREA E DE TURMA.

Art. 5º - São responsabilidades comuns dos Encarregados de Área de Trabalho, as seguintes atividades:



# Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

I - Supervisionar e coordenar a execução das atividades relativas à sua Área de Trabalho, respondendo por todos os encargos a ela pertinentes;

II - Emitir informações e esclarecimentos aos seus superiores hierárquicos, a cerca dos assuntos de sua competência;

III - Programar a distribuição de tarefas a serem executadas na Área, visando a melhoria do desempenho;

IV - Apresentar relatórios e/ou mapas sobre o desenvolvimento das atividades da Área, encaminhando-os mensalmente ao Secretário Municipal.

## Capítulo V

### DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

#### Seção I

##### Do Chefe de Gabinete do Prefeito

Art. 6º - Ao Chefe de Gabinete do Prefeito, além das atribuições previstas no Art. 13 da Lei nº 0032 de 28/06 / 1989, compete:

I - Preparar diariamente o expediente a ser assinado ou despachado pelo Prefeito;

II - Colaborar na preparação de mensagem e projetos;

III - Providenciar a lavratura de atos do Prefeito;

IV - Preparar agendas, súmulas e correspondências para o Prefeito;

V - Auxiliar o Prefeito em suas relações com as autoridades e o público em geral;



# Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

VI - Prestar esclarecimentos ao público sobre problemas do município;

VII - Divulgar as providências determinadas pelo Prefeito aos demais órgãos da Prefeitura;

VIII - Prestar informações sobre programas e realizações da Prefeitura;

IX - Orientar e coordenar todos os atos oficiais que devam ser publicados;

X - Receber, expedir, controlar e minutar a correspondência do Prefeito;

XI - Auxiliar no exame e trato de assuntos políticos e administrativos;

XII - Receber, fazer triagem e encaminhamento de pessoas ao Prefeito;

XIII - Atender as comunidades em suas reivindicações, encaminhando-as aos órgãos competentes;

XIV - Estipular e apoiar a criação de organizações comunitárias para que haja participação, acompanhamento, e fiscalização das ações do Poder Público Municipal em articulação com os demais órgãos da Prefeitura, notadamente a Secretaria Municipal de Ação Social;

XV - Encaminhar matérias de interesse da Municipalidade, quando autorizadas pelo Prefeito, para publicação nos órgãos da imprensa;

XVI - Executar outras atividades correlatas.

Seção II



# Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

## DA ASSESSORIA TÉCNICA

### Subseção I

#### DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Art. 7º - Ao Assessor de Planejamento e Coordenação, além das atribuições previstas no Art. 15, I, da Lei nº 0032, de 28/06/1989, compete:

I - Elaborar, avaliar, controlar e acompanhar a execução do orçamento-programa e do orçamento plurianual de investimentos, em articulação com a Secretaria Municipal de Finanças e demais responsáveis pelas Unidades Administrativas da Prefeitura;

II - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação e consolidação do orçamento-programa anual, orçamento plurianual de investimentos, programa anual de trabalho e da programação financeira anual da despesa, de acordo com as diretrizes estabelecidas e com os elementos fornecidos pelos Responsáveis das demais Unidades Administrativas da Prefeitura;

III - Elaborar estudos de projetos econômicos, inclusive os que visem à localização de empreendimentos industriais e turísticos, em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

IV - Elaborar projetos, estudos e pesquisas necessárias ao desenvolvimento das políticas estabelecidas pelo Governo Municipal;

V - Promover estudos e projetos visando a identificação, localização e captação de recursos financeiros para o Município;



# Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

VI - Controlar a execução física dos planos municipais, assim como avaliar seus resultados;

VII - Executar o acompanhamento físico dos recursos oriundos de convênios firmados pela Prefeitura;

VIII - Realizar estudos e análise do funcionamento e organizações dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas para seu aprimoramento, em articulação com os demais Assessores da Prefeitura;

IX - Executar missões de confiança, no acompanhamento do processo das atividades gerais da Prefeitura;

X - Promover o aperfeiçoamento dos métodos e programas de acompanhamento e controle da execução orçamentária;

XI - Propor programas de treinamento de recursos humanos, em articulação com os diversos responsáveis pelas Unidades Administrativas da Prefeitura;

XII - Promover a divulgação das atividades dos órgãos da Prefeitura;

XIII - Executar outras atividades correlatas.

## Subseção II

### Do Assessor Jurídico

Art. 8º - Ao Assessor Jurídico, além das atribuições previstas no Art. 15, II, da Lei nº 0032, de 28/06/1989, compete:

I - Defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município;

II - Redigir minutas de convênios, acordos, contratos, ajustes, bem como quaisquer outros documentos que envolvam matéria jurídica;

III - Coordenar as informações sobre leis e projetos legislativos federais e estaduais, dando ciência ao Prefeito dos que encerram assuntos relevantes para o Município;

IV - Emitir informações e pareceres escritos sobre processos ou questões que lhe forem submetidos pelo Prefeito ou quando solicitados pelos Chefes dos órgãos de primeiro grau divisional;



# Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

V - Analisar e redigir Projetos de Lei, Decretos, Regulamentos e outros documentos de natureza jurídica;

VI - Analisar propostas de reforma administrativa e do quadro de Pessoal da Prefeitura;

VII - Promover a cobrança judicial da dívida ativa, em permanente articulação com a Secretaria Municipal de Finanças;

VIII - Manter atualizada a legislação municipal, dando ciência aos Chefes das Unidades Administrativas daquilo que foi revogado ou modificado;

IX - Assessorar o Prefeito nos atos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral;

X - Participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente;

XI - Executar outras atividades correlatas.

## Capítulo VI

### DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### Seção I

#### Do Secretário Municipal de Administração

Art. 9º - Ao Secretário Municipal de Administração, além das atribuições previstas no Art. 17, I, II, III, e IV, da Lei nº 0032, de 28/06/1989, compete:

#### I - QUANTO A RECURSOS HUMANOS

a) Promover o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;

b) Promover o preparo da documentação necessária para admissões, demissões e férias de pessoal;

c) Promover o cumprimento dos atos de admissão, posse, lotação, distribuição, direitos e vantagens dos servidores;

d) Promover a execução de todos os registros em Carteira de Trabalho;

e) Promover a elaboração das folhas de pagamento;



# Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

to, bem como as relações de descontos obrigatórios e autorizados;

f) Promover o preenchimento de todos os formulários referentes às obrigações sociais;

g) Promover a fiscalização, o controle e o registro da frequência individual dos servidores;

h) Promover a elaboração da escala de férias de todos os órgãos da estrutura administrativa, submetendo-se à apreciação das chefias;

i) Promover a elaboração da folha de acidentes de trabalho e de expedientes relativos à licenças;

j) Promover a aplicação de Plano de Cargos e salários, bem como a atualização do mesmo, em articulação com o Assessor Jurídico;

l) Promover o registro dos dados funcionais dos servidores da Prefeitura;

m) Promover e executar a política da manutenção de recursos humanos, pela administração de salários, plano de benefícios sociais, higiene e segurança do trabalho;

n) Promover o preenchimento da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;

o) Expedir certidões de tempo de serviço, bem como declarações e atestados relativos a pessoal;

p) Manter contatos com entidades competentes para a realização de cursos e de outras atividades de treinamento e de aperfeiçoamento;

q) Promover o controle das quotas de salário-família dos dependentes dos servidores;

r) Promover a organização e atualização do Cadastro de Recursos Humanos, visando criar um sistema de força de trabalho ao Município, em articulação com a Secretaria Municipal de Ação Social;

s) Executar outras atividades correlatas.

## II - QUANTO A EXPEDIENTE, PROTOCOLO E ARQUIVO:

a) Promover a execução de todo trabalho de datilografia, cópia e reprodução de documentos da Prefeitura;





# Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

- b) Promover a organização do fichário contendo fichas com registros de dados das petições, papéis, documentos e outros;
- c) Promover o recebimento, o protocolo, a distribuição e o registro de todos os documentos, papéis, processos, petições e outros que devam tramitar na Prefeitura;
- d) Promover a remessa e distribuição de toda a correspondência interna e externa da Prefeitura;
- e) Promover o registro, em livro ou ficha própria da tramitação e encaminhamento de todos os processos;
- f) Promover anotações em ficha e o registro em livro próprio, de processos, petições, documentos, papéis e outros encaminhados ao Arquivo;
- g) Promover a orientação ao público no preenchimento de formulários e documentação necessária para a abertura de processos;
- h) Promover o atendimento ao público e aos diferentes órgãos da Prefeitura, prestando informações quanto à localização de processos;
- i) Promover o recebimento de documentos e papéis, que devam ser expedidos ou entregues às partes, dos diversos órgãos da Prefeitura, protocolando-os quando for o caso, expedindo-os ou entregando-os contra recibo;
- j) Promover a organização do Arquivo e sua conservação;
- l) Promover a sistematização do arquivamento, através de normas, conforme o conteúdo e propósito dos documentos papéis, jornais e outros;
- m) Promover o arquivamento de exemplares do Diário Oficial e outras publicações de interesse do Município, ou, conforme o caso, encaminhando-os à Biblioteca Municipal para a respectiva catalogação e guarda;
- n) Promover o atendimento, quando solicitado oficialmente, do desarquivamento de documentos diversos, encaminhando-os, através de livro e/ou ficha própria;
- o) Promover o recolhimento ao Arquivo das cópias de documentos, quando for o caso;
- p) Solicitar autorização ao Prefeito Municipal para incineração de papéis, jornais e outros, quando for o caso,



# Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

listando todo o material a ser incinerado;

q) Executar outras atividades correlatas.

### III - QUANTO A COMPRAS E ALMOXARIFADO:

a) Promover a realização de licitações visando à aquisição de materiais e equipamentos, em obediência à legislação pertinente;

b) Promover a organização dos Cadastros de Fornecedores e de Prestadores de Serviços;

c) Promover a expedição de Certificados de Registro das firmas fornecedoras;

d) Promover a orientação aos órgãos requisitantes quanto às normas de formulação de pedidos de compras;

e) Promover o controle dos prazos de entrega de materiais, providenciando as cobranças às firmas, quando se fizer necessário;

f) Promover a execução da guarda, armazenamento, conservação, classificação e registro dos materiais e equipamentos;

g) Promover a organização do fichário, mantendo atualizada a movimentação de entrada e saída de materiais;

h) Promover o recebimento e conferência dos materiais adquiridos, devidamente acompanhados de Notas Fiscais e/ou Faturas;

i) Promover a elaboração de previsão de compras, tendo em vista as necessidades dos órgãos da Prefeitura;

j) Promover o fornecimento dos materiais requisitados aos diversos órgãos da Prefeitura;

l) Promover o recebimento de Faturas e/ou Notas Fiscais, encaminhando-as à Contabilidade, acompanhada de comprovantes de aceitação do material;

m) Promover a realização de inventário físico e financeiro dos materiais em estoque, pelo menos uma vez por ano;

n) Promover o controle dos materiais inservíveis ou em desuso, em ficha ou em livro próprio;



# Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

o) Comunicar ao Prefeito a necessidade de alienação de determinado material, em desuso;

p) Executar outras atividades correlatas.

#### IV - QUANTO AO PATRIMÔNIO

a) Promover a realização do levantamento e classificação do material permanente ;

b) Promover a execução do tombamento do material permanente, procedendo sua inscrição no Patrimônio Municipal;

c) Promover a organização e atualização do Cadastro de Bens Móveis e Imóveis do Município;

d) Promover a realização do inventário dos bens patrimoniais, pelo menos uma vez por ano;

e) Promover a conservação dos bens móveis e imóveis;

f) Promover o recolhimento do material inservível e obsoleto, providenciando, depois de autorizada a medida conveniente em cada caso, a sua recuperação, redistribuição ou venda;

g) Promover o controle do material permanente fornecido a cada unidade administrativa;

h) Participar das avaliações dos bens móveis e imóveis, sempre que necessário;

i) Promover o registro dos veículos e máquinas da Prefeitura;

j) Articular com a Secretaria Municipal de Finanças para fins de registro contábil dos bens patrimoniais do Município;

l) Promover a codificação dos bens patrimoniais permanentes, através da fixação de plaquetas;

m) Promover o cumprimento dos procedimentos estabelecidos em legislação específica e vigente;

n) Executar outras atividades correlatas.



# Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

## V - QUANTO A SERVIÇOS GERAIS:

a) Promover a manutenção e conservação do imóvel sede da Prefeitura, quando se fizer necessário, em articulação com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

b) Promover a execução da abertura e fechamento da sede da Prefeitura, nas horas regulamentares;

c) Promover a execução da limpeza interna e externa de prédios da Prefeitura, móveis e instalações;

d) Promover a vigilância diurna e noturna no prédio da Prefeitura;

e) Promover a ligação de luzes e aparelhos elétricos e o seu desligamento no final do expediente;

f) Promover a execução dos serviços de copa e cozinha;

g) Promover a execução de serviços externos, tais como: entrega de documentos, pagamentos em estabelecimentos de crédito e/ou outros;

h) Promover a conservação e manutenção dos equipamentos de escritório, providenciando tão logo apresentem defeitos;

i) Promover a conservação das instalações elétricas e hidráulicas dos prédios e logradouros da Prefeitura, em articulação com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

j) Acompanhar o controle dos gastos com combustíveis, lubrificantes e reposição de peças dos veículos e máquinas da Prefeitura, em articulação com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

l) Executar outras atividades correlatas .

## SEÇÃO II

Do Secretário Municipal de Finanças

Art. 10 - Ao Secretário Municipal de Finanças, além das atribuições previstas no Art. 19, I, II e III, da Lei nº 0032 de 28/06/1989, compete:



# Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

## I - QUANTO À CONTABILIDADE:

- a) Participar da elaboração da proposta orçamentária e da programação financeira anual da despesa, em articulação com o Assessor de Planejamento e Coordenação;
- b) Acompanhar e controlar a execução orçamentária, fazendo as alterações de verbas, quando necessárias, previamente autorizadas pelo Prefeito;
- c) Controlar os depósitos e retiradas bancárias, conferindo mensalmente os extratos e contas correntes;
- d) Promover a execução de todas as fases dos empenhos e dos lançamentos relativos às operações contábeis, patrimoniais e financeiras da Prefeitura;
- e) Informar previamente, quando solicitado, a existência de saldo nas dotações orçamentárias, para a realização de despesas;
- f) Preparar, mensalmente, os balancetes financeiro e orçamentário, remetendo-os ao Tribunal de Contas do Estado;
- g) Prestar contas dos fundos especiais recebidos pela Prefeitura;
- h) Preparar o balanço geral;
- i) Proceder a análise das folhas de pagamento dos servidores, adequando-as às unidades orçamentárias;
- j) Efetuar o controle de custos por obra, serviço, atividade ou unidade administrativa;
- l) Conferir todos os processos de pagamento, em sua fase final;
- m) Promover a emissão de ordem de pagamento e assinar cheques juntamente com o Prefeito;
- n) Promover o arquivamento dos processos de pagamento liquidados;
- o) Promover o empenho prévio das despesas;
- p) Executar, acompanhar e controlar os acordos, contratos e convênios;
- q) Classificar os lançamentos contábeis pelas Ordens de Pagamento e Avisos de Crédito, para efeito de escrituração contábil-financeira;



# Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

- r) Contabilizar os empenhos das despesas;
- s) Controlar o encaminhamento dos descontos efetuados nas folhas de pagamento dos servidores, bem como do Imposto de Renda retido na fonte;
- t) Analisar as faturas dos empreiteiros;
- u) Controlar o fichário dos credores;
- v) Executar outras atividades correlatas;

## II - QUANTO À TRIBUTAÇÃO

- a) Promover a aplicação do disposto, no Código Tributário Municipal;
- b) Promover a organização, manutenção e atualização do cadastro de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e profissionais liberais sujeitos ao pagamento de taxas e impostos municipais;
- c) Promover a elaboração dos cálculos devidos e o lançamento, em fichas próprias de todos os impostos, taxas, contribuição de melhoria e demais rendas municipais, bem como das baixas, assim que forem liquidados os débitos correspondentes;
- d) Promover a preparação e emissão de Alvarás de Licença para funcionamento do comércio, das indústrias e das atividades profissionais liberais, assinando-os;
- e) Promover a inscrição de débitos em dívida ativa, de acordo com as listagens de contribuintes devedores à Prefeitura;
- f) Promover a cobrança amigável da dívida ativa;
- g) Providenciar o encaminhamento de processos à Assessoria Técnica, com vistas à cobrança judicial da dívida ativa;
- h) Promover a preparação e o fornecimento de certidões negativas referentes às atividades comerciais, industriais e profissionais liberais, quando solicitadas, assinando-as;
- i) Promover a execução da fiscalização dos tributos municipais citados na alínea "a" do item II deste artigo, lavrando, conforme cada caso, notificações, intimações e autos de infração quando ocorrer o descumprimento às normas fiscais pelos contribuintes;



# Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

- j) Emitir parecer em processos sobre a situação fiscal dos contribuintes;
- l) Promover a atualização do cadastro imobiliário fiscal, em articulação com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- m) Promover a orientação, nas épocas próprias, da inscrição e renovação de inscrição dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, organizando o respectivo cadastro fiscal;
- n) Promover a execução dos cálculos do valor venal dos imóveis, na forma da legislação em vigor, para efeito de lançamento dos tributos devidos;
- o) Promover a emissão de carnês para pagamento do Imposto Territorial e Predial Urbano;
- p) Promover a fiscalização do comércio praticado em via pública;
- q) Promover a inspeção e vistoria a fim de verificar a exatidão das declarações dos contribuintes;
- r) Informar processos e emitir pareceres referentes a reclamações formuladas pelos contribuintes;
- s) Lavrar autos de apreensão;
- t) Promover a cobrança de multas resultantes de infração ou apreensão;
- u) Providenciar o recolhimento de quantias relacionadas a débitos liquidados em juízo e extrair as quitações respectivas;
- v) Providenciar os cálculos necessários para efeito de fixação de preços públicos;
- x) Participar na elaboração da proposta orçamentária, fornecendo a previsão da receita;
- y) Promover a emissão do demonstrativo da cobrança amigável da dívida ativa;
- z) Executar outras atividades correlatas.

### III - QUANTO À TESOURARIA

- a) Promover o recebimento das importâncias devidas à PREFEITURA, provenientes de tributos ou a qualquer título;



# Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

- b) Emitir cheques para pagamentos autorizados pela Secretaria de Finanças;
- c) Requisitar talonários;
- d) Providenciar a escrituração do livro-caixa e a preparação do boletim diário de movimento financeiro;
- e) Promover a guarda e a conservação dos valores da Prefeitura, devolvendo-os quando devidamente autorizados;
- f) Promover o controle dos saldos das contas nos estabelecimentos de crédito, movimentadas pela Prefeitura;
- g) Elaborar, diariamente, o boletim do movimento geral da Tesouraria, encaminhando-o ao Secretário Municipal de Finanças;
- h) Promover o recolhimento das contribuições para as instituições de previdência;
- i) Promover o pagamento da despesa, desde que previamente processada e autorizada;
- j) Promover o fornecimento de suprimentos de dinheiro a outros órgãos da administração municipal, à vista de documentos devidamente processados e com a devida autorização do Prefeito;
- l) Promover a efetivação de recolhimentos e depósitos bancários, bem como a retirada de numerário;
- m) Executar outras atividades correlatas.

## Capítulo VII

### DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

#### Seção I

#### Do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Art. 11 - Ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, além das atribuições previstas no Art. 20, da Lei nº 0032, de 28/06/1989, compete:

- a) Promover a elaboração de projetos e execução ou contratação de obras públicas;
- b) Promover a fiscalização das obras a cargo da Prefeitura, bem como as que forem contratadas;





# Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

- c) Administrar a execução e contratação de obras públicas, compreendendo a construção, ampliação, reforma e conservação dos prédios municipais, logradouros públicos, rede de esgotos, sanitários e drenos de água pluvial;
- d) Promover a aplicação do disposto nos Códigos de Obras e Edificações, bem como no de Posturas;
- e) Providenciar a elaboração de estudos e projetos de urbanização, observando as normas legais;
- f) Elaborar e fornecer elementos à Secretaria Municipal de Finanças para a manutenção do Cadastro Imobiliário Fiscal;
- g) Fornecer todas as informações cadastrais necessárias à atuação da Assessoria Técnica;
- h) Promover o levantamento da planta cadastral e velar por sua atualização constante;
- i) Promover a orientação ao público quanto às posturas municipais, zoneamento, loteamento, construção, edificações e estética urbana;
- j) Providenciar a aprovação de plantas para as construções particulares;
- l) Promover a construção e conservação de pontes, mata-burros e bueiros;
- m) Promover a apreciação de projetos de loteamentos, de acordo com a legislação específica;
- n) Promover a expedição de licenças para construção, demolição, reforma e ampliação de imóveis, como também certidão detalhada e habite-se;
- o) Promover a fiscalização, embargos e autuações de obras particulares e outras atividades que envolvam a estética urbana;
- p) Providenciar a aprovação de instrumentos utilizados para a propaganda comercial, bem como os locais a serem exibidos;
- q) Providenciar a delimitação de locais onde poderão ser exibidas propagandas políticas;
- r) Promover a Coordenação da fabricação, estocagem e distribuição dos artefatos de cimento e de madeira produzidos pela Prefeitura;



# Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

s) Promover a fiscalização dos prazos de início e término das obras, dos materiais aplicados e da qualidade dos serviços, de acordo com as cláusulas contratuais;

t) Providenciar o cálculo das necessidades de material para execução das obras e requisição de compra do mesmo;

u) Preparar os processos de licitação para a contratação das obras;

v) Providenciar informação e avaliação em processos de pagamento das obras contratadas;

x) Promover a construção de praças, parques e jardins públicos, tendo em vista a estética urbana e a preservação do ambiente natural;

y) Promover a execução e fiscalização dos serviços técnicos e administrativos referente a estudos, projetos, locação, construção, melhoramentos e pavimentação das estradas e caminhos municipais;

z) Promover o abastecimento, conservação, manutenção, distribuição e controle de veículos e máquinas da Prefeitura;

z.1) Promover o controle de gastos de óleo, combustíveis e lubrificantes, assim como de outras despesas como manutenção e conservação de veículos, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração;

z.2) Promover medidas para o emplaceamento e registro de todos os veículos da Prefeitura;

z.3) Promover a fiscalização do comércio de produtos alimentícios e de bebidas em estabelecimentos ou em via pública;

z.4) Promover a localização do comércio ambulante, de divertimentos públicos em geral e de criação de animais;

z.5) Promover a administração dos serviços de oficinas;

z.6) Promover a administração e fiscalização de mercados, feiras, matadouros, parques, cemitérios, jardins, praças, e outros logradouros públicos do Município;

z.7) Promover os serviços de iluminação, arborização, numeração e emplaceamento urbano;



# Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

z.8) Administrar a limpeza pública, coleta e disposição de lixo, compreendendo recolhimento e transporte e promovendo sua remoção para os locais previamente determinados;

z.9) Definir, através da planta física do Município, o zoneamento para fins de deposição do lixo domiciliar, comercial e industrial;

z.10) Promover campanhas de esclarecimento ao público a respeito de problemas de coleta de lixo, principalmente quanto ao uso de recipientes;

z.11) Providenciar a desobstrução de bueiros, valas, ralos de esgotos, etc;

z.12) Administrar os serviços de abastecimento de água bem como os serviços de esgotos;

z.13) Aplicar integralmente em serviços viários os recursos de origem federal, estadual e municipal, alocados em dotações orçamentárias para este fim;

z.14) Executar outras atividades correlatas.

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos é constituída das seguintes Áreas:

- I - Departamento de Obras
- II - Departamento de Serviços Urbanos

Subseção I

Do Departamento de Obras

Art. 13 - Ao Chefe do Departamento de Obras, além das atribuições previstas no Art. 22, I, II, III e IV, da Lei N° 0032 de 28/06/1989, compete:

a) Fiscalizar a execução de obras públicas, compreendendo a construção, ampliação, reforma, tanto a cargo da Prefeitura, quanto as que forem contratadas;

b) Fiscalizar a construção, ampliação, reforma e conservação dos prédios municipais, cemitérios, redes de esgoto, sanitários e drenos de água pluvial;



# Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

- c) Fiscalizar o início e o término das obras contratadas;
- d) Fiscalizar os materiais aplicados e a qualidade dos serviços, de acordo com as cláusulas contratuais, comunicando ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos as ocorrências detectadas;
- e) Calcular as necessidades de materiais para a execução de obras, bem como providenciar a requisição de compra dos mesmos;
- f) Organizar, distribuir, controlar e fiscalizar as turmas de obras;
- g) Fiscalizar e manter a rotatividade da fábrica de artefatos de cimento e de madeira, mantendo estocagem, providenciando a sua distribuição dentro das necessidades do Município.
- h) Fiscalizar e acompanhar a realização de obras particulares, autuando e embargando as que contrariem os projetos e plantas aprovados pela Prefeitura;
- i) Informar processos para a concessão de habite-se e certidões detalhadas;
- j) Delimitar áreas para utilização de propagandas comercial e política;
- l) Coordenar a execução dos serviços de instalações hidráulicas;
- m) Coordenar os trabalhos de abertura e pavimentação de ruas, vias e logradouros públicos;
- n) Orientar o público quanto à obediência ao Código de Obras e Edificações, ao Código de Posturas do Município e as normas de zoneamento, loteamento, construções e estética urbana;
- o) Executar trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo da Prefeitura;
- p) Coordenar a construção de praças, parques e jardins públicos, tendo em vista a estética urbana e a preservação do ambiente natural;
- q) Coordenar o abastecimento, conservação, manutenção, distribuição e controle de veículos e máquinas da Prefeitura.



# Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

r) Controlar os gastos de óleo, combustíveis e lubrificantes, assim como de outras despesas como manutenção e conservação de veículos;

s) Providenciar o emplacamento e o registro de todos os veículos da Prefeitura;

t) Administrar os serviços de oficinas;

u) Executar e fiscalizar os serviços de construção, melhoramentos e pavimentação das estradas e caminhos municipais;

v) Coordenar a construção e a conservação de pontes, bueiros e mata-burros;

x) Executar outras atividades correlatas.

## Subseção II

### Da Área de Serviços Urbanos

Art. 14 - Ao Encarregado da Área de Serviços Urbanos, além das atribuições previstas no Art. 21, da Lei nº 0032 de 28/06/1989, compete:

a) Coordenar a execução da limpeza pública, coleta e disposição do lixo, compreendendo o recolhimento, transporte e promovendo sua remoção para locais previamente determinados;

b) Coordenar os serviços de iluminação pública, arborização, numeração e emplacamento urbano;

c) Organizar, distribuir, controlar e fiscalizar as turmas de limpeza urbana;

d) Esclarecer ao público a respeito de problemas de coleta de lixo, principalmente quanto ao uso de recipientes;

e) Orientar o público quanto à obediência ao Código de Posturas;

f) Coordenar os serviços de desobstrução de bueiros, valas, ralos de esgotos, etc;

g) Coordenar a fiscalização do comércio de produtos alimentícios e de bebidas em estabelecimentos ou via pública;

h) Controlar a localização do comércio ambulante, de divertimentos públicos em geral e de criação de animais;

i) Administrar e fiscalizar mercados, feiras, mata-douros, parques, jardins, praças e outros logradouros públicos do Município;



# Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

j) Administrar e fiscalizar os cemitérios municipais, envolvendo as atividades de sepultamento, exumação e manutenção das dependências para realização de velórios;

l) Coordenar os serviços de limpeza e conservação dos cemitérios municipais, bem como atualizar os registros relativos a inhumação, exumação, transladação e perpetuidade de sepulturas;

m) Coordenar os serviços de instalação e manutenção de iluminação nos prédios e logradouros públicos;

n) Coordenar os serviços de abastecimento de água;

o) Coordenar os serviços de esgotos mantidos pelo Município;

p) Manter e conservar as praças de esportes municipais;

q) Coordenar os serviços de ampliação das áreas verdes do Município, em articulação com o Secretário de Desenvolvimento Econômico;

r) Coordenar os serviços de conservação e manutenção de abrigos para passageiros;

s) Executar outras atividades correlatas.

## Seção II

Do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Art. 15 - Ao Secretário Municipal de Educação e Cultura, além das atribuições previstas no Art. 24, I, II, e III da Lei nº 0032 de 28/06/1989, compete:

### I - QUANTO AO APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO

a) Elaborar e executar o plano municipal de ensino, em consonância com as normas e critérios federal e estadual de ensino;

b) Promover a fixação de diretrizes pedagógicas e administrativas para o ensino municipal, garantindo assistência legal e orientação didático-pedagógica às unidades de ensino do Município;

c) Promover o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem, através da avaliação e acompanhamento do currículo



# Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

escolar, zelando pelo seu cumprimento;

d) Avaliar os processos didático-pedagógicos, propondo medidas e providências que visem reduzir os índices de evasão escolar, reprovação e repetência;

e) Promover o aperfeiçoamento dos recursos humanos do setor educacional, através de cursos, seminários, encontros e outros;

f) Colaborar com a Assessoria Técnica na elaboração de projetos, objetivando a execução de acordos e convênios para a captação de recursos e colaboração técnica com os governos federal e estadual;

g) Promover estudos sobre a viabilidade de criação de novos cursos e/ou supressão de outros;

h) Elaborar o calendário escolar para as diferentes unidades da rede, levando em conta fatores de ordem climática e econômica;

i) Promover assistência educacional aos estudantes carentes no que se refere à concessão de bolsas de estudos, ao auxílio na obtenção de material escolar e as facilidades de transportes;

j) Controlar a assiduidade dos professores e a frequência dos alunos;

l) Organizar e manter atualizada a vida escolar de todos os estudantes da rede municipal e elaborar estatísticas de alunos matriculados, aprovados, reprovados, transferidos e desistentes;

m) Inspeccionar periodicamente as condições administrativas, físicas e legais das escolas, elaborando planos de reforma e ampliação, bem como propor a construção de novas unidades escolares;

n) Propor a contratação de professores e estabelecer o número de vagas para o pessoal discente em cada escola ou curso;

o) Coordenar os programas de merenda escolar;

p) Promover reuniões com a comunidade visando o aperfeiçoamento educacional da população escolar;



# Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

- q) Expedir certificados de conclusão de cursos;
- r) Articular-se com a Secretaria Municipal de Saúde, objetivando o atendimento médico-odontológico da população escolar do Município;
- s) Promover o levantamento da população em idade escolar, procedendo sua chamada para matrícula;
- t) Manter a rede escolar que atenda preferentemente à zona rural;
- u) Promover campanhas junto à comunidade no sentido de incentivar a frequência dos alunos à escola;
- v) Promover meios adequados para a radicação de professores na zona rural, ou, ainda, para dar-lhes as necessárias condições de trabalho;
- x) Localizar as escolas municipais através de adequado planejamento, evitando a dispersão de recursos;
- y) Realizar serviços de assistência educacional destinados a garantir o cumprimento da obrigatoriedade escolar;
- z) Promover orientação educacional, através do aconselhamento vocacional, em cooperação com os professores, a família e a comunidade;
  - z.1) Promover o desenvolvimento de programas no campo do ensino supletivo em cursos de alfabetização e de treinamento profissional, de acordo com as necessidades locais de mão-de-obra;
  - z.2) Executar outras atividades correlatas.

## II - QUANTO AOS SERVIÇOS DE BIBLIOTECA

- a) Supervisionar a administração da Biblioteca Pública Municipal;
- b) Planejar e requisitar material bibliotecário consultando catálogo de editoras, bibliografia, leitores e outros;
- c) Promover o tombamento ou registro de livros e periódicos;
- d) Promover o registro, a catalogação e a classificação de livros e publicações avulsas;





# Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

- e) Promover a indexação dos periódicos, mapotecas e outros;
- f) Promover a organização de fichários e catálogos;
- g) Promover o controle do empréstimo de livros e periódicos, através de fichas próprias;
- h) Promover e orientar ao usuário, indicando-lhe as fontes de informações, para facilitar as consultas;
- i) Promover a realização de concursos, exposições, seminários e outros de datas comemorativas;
- j) Promover a execução de atividades administrativas da biblioteca, como contatos, palestras, seminários e intercâmbio com outras bibliotecas;
- l) Executar outras atividades correlatas.

### III - QUANTO À CULTURA E DESPORTOS

- a) Executar acordos convênios firmados com os Governos Federal e Estadual e outros voltados para as atividades culturais desportivas e artística do movimento;
- b) Difundir a cultura em geral, especialmente as atividades folclóricas do Município;
- c) Promover a proteção do patrimônio histórico cultural artístico e natural do Município, em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- d) Incentivar e proteger o artista e o artesão;
- e) Promover e estimular com regularidade, atividades culturais e artísticas como: teatro, shows musicais, bandas, corais, festivais, concursos, exposições e outros;
- f) Promover o intercâmbio cultural, artístico e desportivo com outros centros, objetivando o aperfeiçoamento dos padrões dos programas culturais e a elevação do seu nível técnico;
- g) Promover programas visando a popularização das atividades físicas, desportivas e recreativas organizadas, através de competições, certames, jogos abertos e outras modalidades consideradas manifestações culturais do Município;



# Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

h) Orientar, divulgar e incentivar campanhas de esclarecimentos necessários ao desenvolvimento da prática das atividades esportivas e recreativas adequadas às várias faixas etárias;

i) Mobilizar a comunidade em torno das atividades culturais, artísticas e desportivas informais;

j) Incentivar as comemorações cívicas;

l) Orientar, coordenar e controlar a execução das atividades culturais, artísticas e desportivas;

m) Executar outras atividades correlatas;

## Seção III

### Do Secretário Municipal de Saúde

Art. 16 - Ao Secretário Municipal de Saúde, além das atribuições previstas no art. 26 da Lei nº 0032 de 28/06/89, compete:

a) Promover o levantamento dos problemas de saúde da população do Município a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;

b) Articular-se com órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando ao atendimento dos serviços de assistência médico-odontológica e de defesa sanitária do Município;

c) Administrar as unidades de saúde do Município, promovendo o atendimento de pessoas doentes e das que necessitam de socorros imediatos;

d) Promover o abastecimento de medicamentos, imunizantes e outros produtos farmacêuticos necessários ao funcionamento de ambulatórios, de laboratórios e demais serviços de saúde municipal;

e) Promover e coordenar campanhas educacionais e informativas, visando a preservação das condições de saúde da população;

f) Promover o acompanhamento médico das atividades de assistência e educação alimentar desenvolvidas nos estabelecimentos escolares do Município;



# Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

- g) Participar de todas as atividades de controle de epidemias e campanhas de vacinação, articulando-se com os órgãos de saúde do Estado e da União;
- h) Promover o combate às endemias porventura existentes no Município, mediante articulação com órgãos de saúde federal e estadual específicos, objetivando a sua erradicação;
- i) Prestar assistência médico-odontológica e farmacêutica às pessoas carentes bem como aos menores necessitados;
- j) Executar programa de assistência médico-odontológica a escolares;
- l) Promover programas para priorização da assistência materno-infantil;
- m) Promover contatos permanentes com todas as organizações comunitárias, escolas, igrejas, clubes de serviços, etc, indispensáveis à implantação das atividades de educação e saúde da comunidade;
- n) Realizar estudos sobre problemas de saneamento do meio ambiente que afetam a saúde da população;
- o) Fixar normas para distribuição de alimentos em mercados e feiras livres do Município, em observância às leis federais e estaduais;
- p) Averiguar a qualidade da água potável distribuída no Município e sua conseqüente denúncia em caso de perigo para a saúde da população;
- q) Colaborar com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos em campanhas de esclarecimento ao público a respeito de problemas de coleta de lixo;
- r) Encaminhar pessoas doentes a outros centros de saúde situados fora do Município, quando os recursos médicos locais forem insuficientes;
- s) Aplicar os recursos provenientes de convênios destinados à saúde pública;
- t) Promover a implantação e manutenção de ambulatório de análises clínicas;
- u) Treinar e supervisionar o pessoal auxiliar dos ambulatórios e pronto-socorros nas tarefas de coleta de material e sua conseqüente utilização;



# Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

v) Exercer ação fiscalizadora de observância das normas contidas na legislação de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente municipal;

x) Promover a execução de programas educativos de prevenção à saúde buco-dental da população;

y) Atuar no sentido de formar consciência pública da necessidade de proteger, conservar e melhorar o meio ambiente municipal;

z) Articular-se com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no sentido de orientar e controlar o uso de defensivos agrícolas;

z.1) Executar outras atividades correlatas.

## Seção IV

### Do Secretário Municipal de Ação Social

Art. 17 - Ao Secretário Municipal de Ação Social, além das atribuições previstas no Art. 28 da Lei nº 0032, de 28/06/1989, compete:

a) Planejar, executar e controlar as atividades relativas à assistência social do Município, compreendendo os diferentes grupos comunitários e a população escolar;

b) Estimular e apoiar a criação e organização de movimentos/entidades comunitárias, com vistas à mobilização da população na condução de seu processo de mudança social;

c) Promover a execução de levantamentos sócio-econômicos das comunidades, bem como a análise para encaminhamento dos problemas detectados, considerando as condições de saúde, educação, alimentação, habitação, saneamento básico, trabalho e outros;

d) Promover o levantamento da força de trabalho do Município, incrementando e orientando o seu aproveitamento nos serviços e obras municipais, bem como em outras instituições públicas e particulares, em articulação com as Secretarias Municipais de Administração, de Obras e Serviços Urbanos e de Desenvolvimento Econômico;



# Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

e) Manter contatos permanentes com órgãos municipais, estaduais, federais, entidades de classe, igrejas, escolas, clubes de serviço e demais organizações comunitárias, visando à aquisição de recursos financeiros e/ou outros indispensáveis à implantação de medidas para a resolução dos problemas da comunidade;

F) Apoiar técnica e/ou financeiramente os segmentos da população que se dedicam a atividades produtivas, dentro do setor não organizado da economia;

g) Promover a assistência técnica às organizações sociais e as entidades comunitárias com o objetivo de fortalecê-las e garantir a sua representatividade;

h) Promover, em articulação com órgãos municipais, estaduais e federais de educação, cursos de preparação ou especialização de mão-de-obra necessária às atividades econômicas do Município;

i) Estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho, em articulação com órgãos municipais, estaduais, federais e particulares;

j) Promover medidas visando o acesso da população urbana e rural de baixo nível de renda a programas de habitação popular, em articulação com órgãos estaduais, federais e outros;

l) Organizar e implementar programas de assistência social à população de baixa renda, especialmente quanto à maternidade, à infância, aos adolescentes, aos idosos, aos desempregados, aos migrantes e aos deficientes físicos, no sentido de contribuir para o atendimento de suas necessidades, como garantia de seus direitos sociais;

m) Promover o albergamento de pessoas desabrigadas e/ou desamparadas, portadoras de carência sócio-econômica transitória ou crônica;

n) Implantar e manter o serviço social, com o fim de elevar o nível de saúde e bem-estar da população;

o) Executar outras atividades correlatas.

Seção V



# Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

Do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Art. 18 - Ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, além das atribuições previstas no Art. 30, I e II da Lei nº 0032, de 28 / 06 / 1989, compete:

I - QUANTO À AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE:

- a) Elaborar e executar programas de fomento à agricultura, pecuária, indústria, ao comércio e a todas as atividades produtivas do município, em articulação com a Assessoria Técnica;
- b) Articular com diferentes órgãos, tanto no âmbito dos governos estadual e federal, como na iniciativa privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos financeiros para a economia do Município;
- c) Promover a elaboração e manutenção atualizada do cadastro de agricultores e pecuaristas do município;
- d) Promover a assistência, com recursos próprios ou mediante convênios ou acordos com órgãos estaduais, e/ou federais, aos lavradores e pecuaristas do Município, no que tange à difusão de técnicas agrícolas e pastoris mais modernas;
- e) Incentivar o uso adequado do solo, orientando os produtores quanto ao melhor aproveitamento das áreas ociosas e cultivadas, visando a uma melhor produtividade;
- f) Promover e articular medidas de abastecimento e criar facilidades referentes aos insumos básicos para a agricultura municipal;
- g) Orientar e controlar a utilização de defensivos agrícolas, em articulação com os órgãos de saúde municipal, estadual e federal;
- h) Criar condições para a manutenção das culturas tradicionais, bem como o incentivo à diversificação agrícola de novas culturas de vegetais e animais;
- i) Implantar e manter viveiros, em articulação com os órgãos competentes, com o objetivo de distribuir mudas aos produtores visando uma melhor qualidade e diversificação dos produtos;



# Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

j) Organizar e manter feiras de produtores rurais, promovendo um maior intercâmbio entre produtores e consumidores, em articulação com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

l) Promover a assistência aos agricultores no combate às pragas e doenças dos vegetais, nas áreas de vegetação declaradas de preservação permanente, bem como dos espécimes vegetais declarados imunes ao corte e as demais culturas desenvolvidas no município;

m) Incentivar e facilitar a organização e pequenos produtores rurais em cooperativas, sindicatos e outras formas associativas, objetivando o desenvolvimento de atividades econômicas no município, em articulação com órgãos estadual, federal e da iniciativa privada;

n) Promover o aproveitamento econômico das terras situadas às margens dos reservatórios;

o) Articular com órgãos estadual e/ou federal, quanto à utilização de máquinas e implementos agrícolas pelos pequenos produtores;

p) Promover a construção de reservatórios de água, visando subsidiar os agricultores e pecuaristas do Município, essencialmente no período da seca;

q) Promover a construção de hortas comunitárias e escolares;

r) Viabilizar a extensão dos benefícios da Previdência Social dos produtores rurais, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Social e órgãos do Ministério da Previdência Social;

s) Manter atualizada a planta cadastral do sistema viário do Município, em articulação com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

t) Articular-se com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no sentido de definir as áreas prioritárias para a construção e manutenção de estradas vicinais necessárias ao escoamento da produção;

u) Identificar as áreas prioritárias do Município para efeito de eletrificação rural, em articulação com órgãos competentes;



# Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

v) Elaborar, executar e controlar projetos de eletrificação rural do Município, em articulação com órgãos competentes;

x) Identificar, planejar, executar projetos relativos à telefonia rural do Município, em articulação com órgãos competentes;

y) Fomentar a instalação de pequenas indústrias, respeitando a legislação vigente, visando o incremento da arrecadação municipal e a geração de novos empregos;

z) Promover a instalação de estabelecimentos comerciais no Município;

z.1) Promover meios que facilitem a comercialização de produtos locais em outros centros;

z.2) Promover medidas que visem o equilíbrio ecológico da região, principalmente aquelas relacionadas com o controle de desmatamento às margens dos cursos d'água existentes no Município;

z.3) Promover campanhas educativas junto às comunidades em assunto de proteção e preservação da flora e da fauna;

z.4) Elaborar programas de proteção e defesa do solo quanto à erosão e contenção de encostas;

z.5) Fiscalizar e controlar as fontes poluidoras e a degradação ambiental, observada a legislação competente;

z.6) Fiscalizar e proteger os recursos ambientais e o patrimônio natural, observada a legislação competente;

z.7) Promover medidas necessárias ao reflorestamento, em articulação com órgãos competentes;

z.8) Executar outras atividades correlatas.

## II - QUANTO AO TURISMO:

a) Executar acordos e Convênios firmados com os Governos Federal e Estadual, voltados para as atividades turísticas do Município;

b) Programar e orientar as atividades festivas do Município, em articulação com órgãos municipais, estaduais, federais e particulares;





# Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

- c) Executar programas que visem à exploração do potencial turístico do Município;
- d) Divulgar os pontos turísticos do Município, em articulação com órgãos estadual e federal;
- e) Promover medidas que proporcionem aos turistas condições satisfatórias para a estada do Município, orientando-os quanto ao transporte, comunicações e lugares pitorescos no sentido de que fixem a imagem do Município e da região;
- f) Proteger, defender e valorizar os elementos da natureza, as tradições e costumes, com o objetivo de estimular as manifestações que possam constituir-se em atrações turísticas;
- g) Promover o levantamento, o tombamento e preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- h) Promover medidas que assegurem a preservação do equilíbrio ecológico e ambiental e a proteção ao patrimônio natural;
- i) Elaborar planos e programas destinados a estabelecer normas de uso e ocupação do solo, em obediência à legislação pertinente;
- j) Organizar a publicidade destinada a despertar o interesse pelas belezas naturais, folclore e festejos tradicionais do Município;
- l) Propor o aproveitamento ou melhoria de recantos do Município que possam contribuir para o fomento do turismo.
- m) Executar outras atividades correlatas.

## Capítulo VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 - A representação gráfica das Unidades Administrativas definidas na Lei nº 0032, de 28/06/1989 e no Art. 3º desse Regimento Interno é a constante do Anexo I que integra este documento.



# **Prefeitura Municipal de João Neiva**

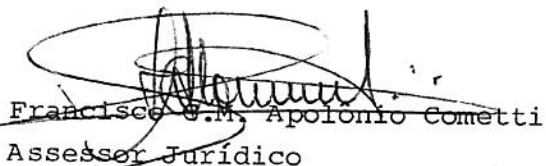
Estado do Espírito Santo

Art. 20 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva aos  
22 dias do mês de agosto de 1989.




Aluizio Morellato  
Prefeito Municipal

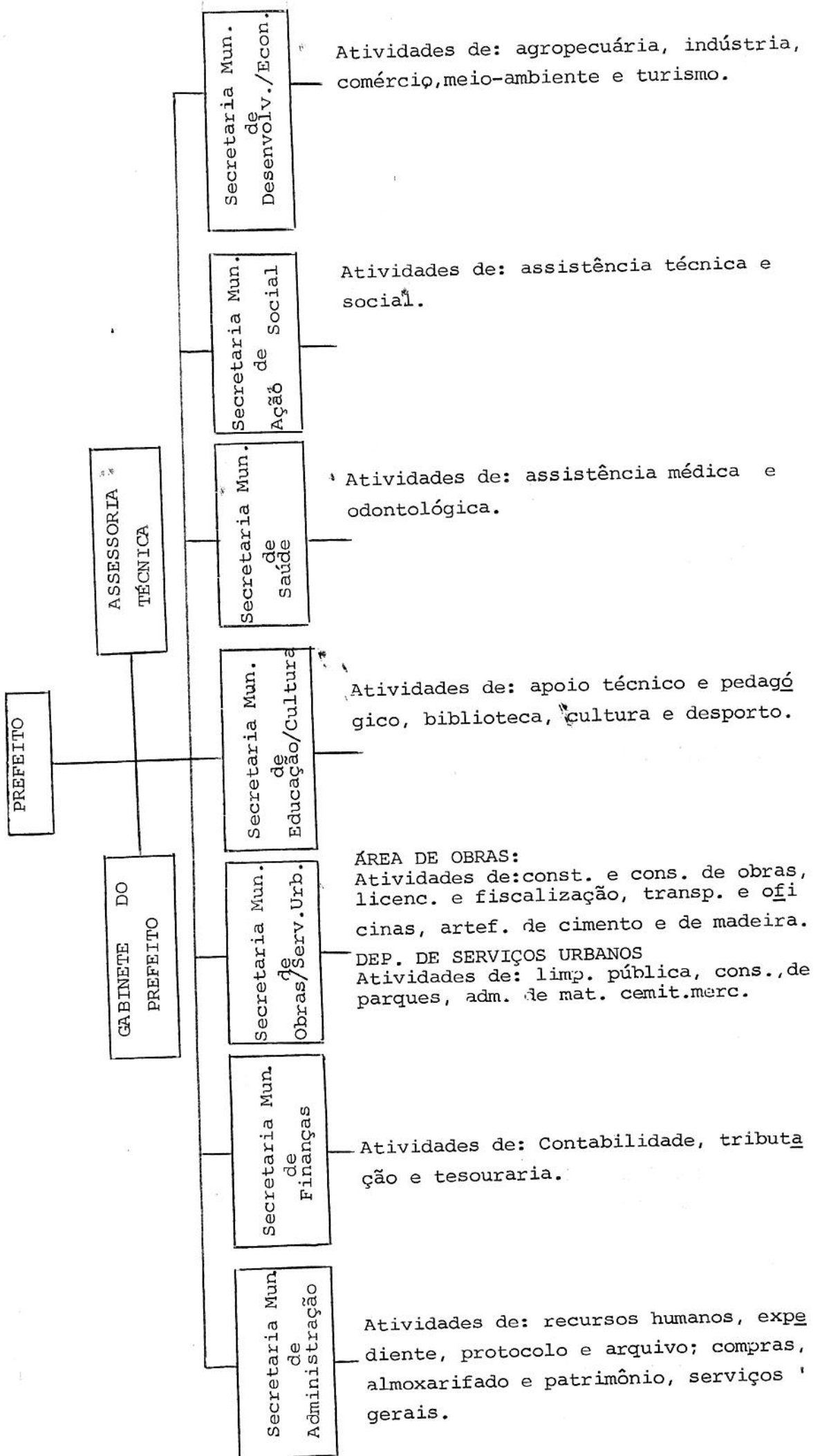


Francisco S.M. Apolinio Cometti  
Assessor Jurídico

Registrado nesta Secretaria Municipal de Administração em 22 de agosto de 1989.



Maria Luíza Morellato Prandi  
Secretaria Municipal de Administração





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

## OUTRAS INFORMAÇÕES

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: Cr\$ 68.900.000.000,00

ORGAO/SECRETARIA	VALOR ORÇADO	PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO TOTAL
CAMARA MUNICIPAL.....	Cr\$ 3.100.000.000,00	4,5%
GINETE DO PREFEITO.....	Cr\$ 2.080.000.000,00	3,0%
SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO.....	Cr\$ 7.274.000.000,00	10,6%
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	Cr\$ 2.026.000.000,00	2,9 %
SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.....	Cr\$ 18.379.000.000,00	26,95%
SECRETARIA EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E LAZER.....	Cr\$ 27.805.000.000,00	40,3 %
SECRETARIA DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL.....	Cr\$ 6.070.000.000,00	8,8%
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	Cr\$ 2.166.000.000,00	3,14%
<b>SOMA.....</b>	<b>Cr\$ 68.900.000.000,00</b>	<b>100%</b>

NATUREZA DA DESPESA	VALOR ORÇADO	PERCENTUAL EM RELAÇÃO TOTAL
<b>PESSOAL</b>		
PESSOAL DA PREFEITURA(+) OBRIGAÇÕES PATRONAIS (+)VE- READORES E FUNCIONARIOS DA CAMARA.....	Cr\$ 40.625.000.000,00	58,96%
MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$ 7.934.000.000,00	11,51%
SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.....	Cr\$ 6.351.000.000,00	9,21%
DÍVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO.....	Cr\$ 6.000.000,00	0,008%
TRANSFERENCIAS CORRENTES.....	Cr\$ 3.228.000.000,00	4,68%
OBRAS E INSTALAÇÕES.....	Cr\$ 8.515.000.000,00	12,35%
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	Cr\$ 1.685.000.000,00	2,44%
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 551.000.000,00	0,79%
INVERSOES FINANCEIRAS.....	Cr\$ 5.000.000,00	0,007%
<b>SOMA.....</b>	<b>Cr\$ 68.900.000.000,00</b>	<b>100%</b>

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

RECEITA TRIBUTÁRIA

- Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urbana..... - Código Tributário Municipal
- Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza..... - Código Tributário Municipal
- Imposto s/ Vendas de Combustível e Lubrificante - IWC..... - Art. 156 III - Const. Federal/ Lei Municipal nº 1.401
- Imposto s/ Transm. "Inter Vivos" de Bens - ITBI..... - Art. 156 I - const. federal/ Lei Municipal nº 0002389.
- Taxas de Expediente..... - Código Tributário Municipal
- Taxas de Serviços Urbanos..... - Idem
- Taxas Diversas..... - Idem
- Contribuição de Melhoria..... - Lei Específica

RECEITA PATRIMONIAL

- Alienação de Bens..... - Lei Específica
- Valores Mobiliários e Imobiliários..... - Lei do Orçamento

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

- Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios..... - Art. 159 I - Constituição Federal
- Imposto de Renda Retido Na Fonte..... - Art. 159 I - Constituição Federal
- Imposto Territorial Rural..... - Art. 158 - Constituição Federal
- Imposto S/ a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS..... - Art. 158 - Constituição Federal
- Cota Parte do ICMS..... - Art. 158 - Constituição Federal

RECEITAS DIVERSAS

- Multas, Juros, Cobrança Dívida Ativa, Receita de Mercado, Feiras e Matadouros, Receitas de Cemitério e outras..... - Código Tributário Municipal

RECEITAS DE CAPITAL

- Operações de Crédito..... - Lei do Orçamento
- Alienação de Bens..... - Lei Específica
- Indenizações da Petrobrás..... - Lei nº 7,525/86

  
AURYZIO MORELLATO  
Prefeito Municipal

  
GILMAR ROBERTO COMETTI  
secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 1993

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA	Cr\$	Cr\$	DESPESAS	Cr\$	Cr\$
<u>RECEITAS CORRENTE</u>			<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
Tributária.....	3.699.000.000,00		Despesas de Custo.....	54.916.000.000,00	
Patrimonial.....	1.976.500.000,00		Transferências.....	3.228.000.000,00	58.144.000.000,00
Transferências Correntes.....	63.159.000.000,00				
Outras Receitas Correntes.....	41.500.000,00	68.876.000.000,00			
Superavit do Orçamento Corrente.....		10.732.000.000,00	Superavit.....		10.732.000.000,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>			<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
Operações de Crédito.....	1.000.000,00		Investimentos.....	10.200.000.000,00	
Alienação de Bens.....	2.000.000,00		Inversões Financeiras.....	5.000.000,00	
Transferências de Capital.....	1.000.000,00		Transferências de Capital.....	551.000.000,00	10.756.000.000,00
Outras Receitas de Capital.....	20.000.000,00	24.000.000,00			
Para cobertura do Déficit.....		10.732.000.000,00			
<b>TOTAL.....</b>		<b>68.900.000.000,00</b>	<b>TOTAL.....</b>		<b>68.900.000.000,00</b>

RESUMO:	RECEITAS	DESPESAS
Receitas e Despesas Correntes.....	68.876.000.000,00	58.144.000.000,00
Receitas e Despesas de Capital.....	24.000.000,00	10.756.000.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>68.900.000.000,00</b>	<b>68.900.000.000,00</b>

*Aluizio Morellato*  
**GILMAR ROBERTO COMETTI**  
 Sec. Municipal de Finanças

*Aluizio Morellato*  
**ALUIZIO MORELLATO**  
 Prefeito Municipal

Anexo I

R E C E I T A

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
1.000.00.00	RECEITAS CORRENTES.....			
1.100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA.....		3.699.000.000,00	68.876.000.000,00
1.110.00.00	IMPOSTOS			
1.112.00.00	Imposto Sobre a Patrimônio e a Renda	533.000.000,00		
1.112.02.01	Imposto Predial Urbano.....	92.000.000,00		
1.112.02.02	Imposto Territorial Urbano.....	135.000.000,00		
1.112.08.00	Imposto Sobre Transf. "Inter Vivos" de Bens (ITBI).....			
1.113.00.00	Imposto Sobre a Produção e Circulação			
1.113.05.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.....	1.159.000.000,00		
1.113.07.00	Imposto Sobre Vendas a Varejo Corb:Liq. e Gasoso.....	417.000.000,00		
1.200.00.00	TAVAS			
1.121.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder da Polícia			
1.121.01.00	Taxa Para Localização e Funcionamento (TFL).....	228.000.000,00		
1.121.02.00	Taxas de Licença.....	88.000.000,00		
1.122.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços			
1.122.01.00	Taxas de Expediente.....	144.000.000,00		
1.122.02.00	Taxas de Serviços Urbanos			
1.122.02.01	Taxas de Limpeza Pública.....	382.000.000,00		
1.122.02.02	Taxas de Coleta de Lixo.....	328.000.000,00		
1.122.02.03	Taxas de Conservação de Calçamento.....	130.000.000,00		
1.122.02.04	Taxas de Iluminação Pública.....	62.000.000,00		
1.122.03.00	Taxas de Serviços Diversos.....	500.000,00		
1.130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			
1.130.01:00	Calçamento de Ruas.....	500.000,00		



R E C E I T A

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
1.300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL.....		1.976.500.000,00	
1.310.00.01	Receitas Imobiliárias.....	55.000.000,00		
1.320.00.01	Receitas de Valores Mobiliários.....	1.921.000.000,00		
1.390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais.....	500.000,00		
1.700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES.....		63.159.000.000,00	
1.721.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIAO			
1.721.01.02	Cota Parte do FPM.....	31.133.000.000,00		
1.721.01.04	Imposto de Renda Retido Na Fonte.....	38.000.000,00		
1.721.01.05	Cota Parte do Imposto Sobre a Prop.Territ.Rural.....	2.000.000,00		
1.722.00.00	Transferências dos Estados			
1.722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO			
1.722.01.01	Participação do ICMS.....	24.586.000.000,00		
1.722.01.02	Participação do IPVA.....	919.000.000,00		
1.722.09.00	Outras Transferências do Estado			
1.722.09.01	Cota Parte do ICMS - Art. 158 Constituição Federal.....	855.000.000,00		
1.760.00.00	Transferências de Convênios			
1.760.01.00	- Convênio LBA.....	100.000.000,00		
1.760.02.00	- Convênio SEDU.....	4.000.000.000,00		
1.760.03.00	- Convênio SUDS.....	1.525.000.000,00		
1.760.04.00	- Outros Convênios.....	1.000.000,00		
1.900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....		41.500.000,00	
1.910.00.00	Multas e Juros de Mora.....	17.000.000,00		
1.930.00.00	Receita da Dívida Ativa.....	23.000.000,00		
1.931.01.00	Receita de Cemitério.....	1.000.000,00		
1.990.00.00	Receitas Diversas.....	500.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA - ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 1993

LEGISLAÇÃO PERTINENTE A DESPESAS

ESTRUTURA:

LEI FEDERAL Nº 4.320/64

- Portaria nº 09 de 28.01.74 - SEPLAN - PR.Sec.Planejamento Pres. Republica.
- Portaria nº 04 de 12.03.75 - SOF - Secretaria do Orçamento e finanças.
- Portaria nº 25 de 14.07.76 - SOF - Secretaria do Orçamento e finanças.
- Portaria nº 36 de 22.12.80 - SOF - Secretaria do Orçamento e Finanças.
- Portaria nº 03 de 06.02.84 - SOF - Secretaria do Orçamento e Finanças.
- Portaria nº 21 de 07.07.86 - SOF - Secretaria do Orçamento e Finanças.
- Portaria nº 36 de 01.08.89 - SOF - Secretaria do Orçamento e Finanças.

ANEXOS:

- 2 - NATUREZA DA DESPESA - POR ORÇAO.
- 2 - NATUREZA DA DESPESA - GERAL.
- 6 - PROGRAMA DE TRABALHO.
- 7 - DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES; PROGRAMAS E SUB-PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES.
- 8 - DEMONSTRAÇÕES DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUB-PROGRAMAS, CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS.
- 9 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNÇÕES.

# Prefeitura Municipal de João Neiva - E. E. Santo

Orçamento para o Exercício de 19 93

ANEXO 6

Órgão: Câmara Municipal - 1.0

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal - 1.1

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
---------	---------------	----------	------------	-------

LEGISLATIVA

PROCESSO LEGISLATIVO

AÇÃO LEGISLATIVA

1.0101001.2.001	- Manutenção das atividades da Câmara Municipal.....	-	2.823.000.000,00	2.823.000.000,00
1.0101001.1.300	- Construção, ampliação, reformas no prédio da Câmara Municipal, inclusive aquisição de equipamentos	10.000.000,00	-	10.000.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS				
1.0101492.2.002	- Salário Família de funcionários.....	-	5.000.000,00	5.000.000,00
	- Contribuição ao IPASJON.....	-	256.000.000,00	256.000.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL A NÃO SEGURADOS				
1.0101493.2.003	- Contribuição Previdenciária sobre Prestações de serviços autônomos.....	-	6.000.000,00	6.000.000,00

SOMA..... 10.000.000,00 3.090.000.000,00 3.100.000.000,00

# Prefeitura Municipal de João Neiva - E. E. Santo

Orçamento para o Exercício de 19 93

ANEXO 2

Órgão: Câmara Municipal - 1.0

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal - 1.0

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00	DESPESAS CORRENTES.....	-	-	3.090.000.000,00
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO.....	-	-	<u>3.085.000.000,00</u>
3110.00	PESSOAL.....	-	2.562.000.000,00	-
3111.00	PESSOAL CIVIL.....	-	<u>2.562.000.000,00</u>	-
01	- Remuneração dos Vereadores.....	2.067.000.000,00	-	-
02	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	<u>495.000.000,00</u>	-	-
3113.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	-	262.000.000,00	-
01	- INSS não Segurados.....	6.000.000,00	-	-
02	- IPASJON.....	<u>256.000.000,00</u>	-	-
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	-	10.000.000,00	-
3130.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.....	-	<u>251.000.000,00</u>	-
3131.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	10.000.000,00	-	-
3132.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	<u>241.000.000,00</u>	-	-
3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	-	5.000.000,00	5.000.000,00
3250.00	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS.....	-	-	-
3253.00	SALÁRIO FAMÍLIA DE FUNCIONÁRIOS.....	5.000.000,00	-	-
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL.....	-	10.000.000,00	<u>10.000.000,00</u>
4100.00	INVESTIMENTOS.....	-	-	-
4110.00	OBRA E INSTALAÇÕES.....	5.000.000,00	-	-
4120.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	<u>5.000.000,00</u>	-	-

SOMA.....

3.100.000.000,00

# Prefeitura Municipal de João Neiva - E. E. Santo

Orçamento para o Exercício de 1993

ANEXO 6

Órgão: Prefeitura - 2.0

Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito - 2.1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
	ADMINISTRAÇÃO			
	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			
21.0307020.2.004	- Manutenção das atividades do Gabinete.....	-	1.575.000.000,00	1.575.000.000,00
21.0307020.1.301	- Construção, ampliação, reformas do prédio Sede da Prefeitura, inclusive, aquisição de equipamentos.....	200.000.000,00	-	200.000.000,00
	DIVULGAÇÃO OFICIAL			
21.0307023.2.005	- Divulgação de atos do Governo.....	-	110.000.000,00	110.000.000,00
	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA			
21.0307031.2.006	- Assistência a Entidades Privadas.....	-	5.000.000,00	5.000.000,00
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
	ORDENAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO			
21.0309493.1.302	- Aquisição de Ações de Empresas de Economia Mista	5.000.000,00	-	5.000.000,00
	COMUNICAÇÕES			
	TELECOMUNICAÇÕES			
	TELEFONIA			
21.0522134.2.007	- Manutenção dos Serviços de telefonia.....	-	10.000.000,00	10.000.000,00
21.0522134.1.303	- Construção de Postos Telefônicos no Município....	10.000.000,00	-	10.000.000,00
	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA			
	ADMINISTRAÇÃO			
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
21.0607021.2.003	- Manutenção das atividades da Junta Serviço Militar e Segurança Pública.....	-	105.000.000,00	105.000.000,00
21.0607021.1.304	- Construção da Sede da Polícia Militar, Delegacia e outros relacionados à Segurança Pública.....	60.000.000,00	-	60.000.000,00
	SOMA.....	275.000.000,00	1.895.000.000,00	2.030.000.000,00

# Prefeitura Municipal de João Neiva - E. E. Santo

Orçamento para o Exercício de 19 93

ANEXO 2

Órgão: Prefeitura - 2.0

Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito - 2.1.00

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00	DESPESAS CORRENTES.....	-	-	<u>1.805.000.000,00</u>
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO.....	-	-	<u>1.890.000.000,00</u>
3110.00	PESSOAL.....	-	1.380.000.000,00	-
3111.00	PESSOAL CIVIL.....	-	1.380.000.000,00	-
01	- Subsídios e Representações-Vencim., e Vant.Fixas.	1.380.000.000,00	-	-
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	-	150.000.000,00	-
3130.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.....	-	265.000.000,00	-
3131.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	5.000.000,00	-	-
3132.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	260.000.000,00	-	-
3190.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO.....	-	5.000.000,00	-
3192.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	5.000.000,00	-	-
3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	-	-	5.000.000,00
3230.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS.....	-	5.000.000,00	-
3231.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	5.000.000,00	-	-
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL.....	-	-	<u>275.000.000,00</u>
4100.00	INVESTIMENTOS.....	-	270.000.000,00	-
4110.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	-	-	-
4120.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	205.000.000,00	-	-
4200.00	INVERSÕES FINANCEIRAS.....	65.000.000,00	-	-
4250.00	AQUISIÇÃO TÍTULOS REPRESENT.CAPITAL JÁ INTEGRAL.....	-	5.000.000,00	<u>5.000.000,00</u>

SOMA.....

2.080.000.000,00

# Prefeitura Municipal de João Neiva - E. E. Santo

Orçamento para o Exercício de 19 93

ANEXO 6

Órgão: Prefeitura - 2.0

Unidade Orçamentária: Secretaria de Administração - 2.2.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
	ADMINISTRAÇÃO			
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
22.0307021.2.009	- Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, extensivo a todas as secretarias exceto Secretaria Educação.....	-	3.951.000.000,00	3.951.000.000,00
22.0307021.1.305	- Construção, ampliação, reformas, inclusive aquisição de equipamentos, veículos, extensivo a todas as secretarias exceto Secretaria de Educação INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS TURISMO	51.000.000,00	-	51.000.000,00
22.1165363.2.010	PROMOÇÃO AO TURISMO			
22.1165363.1.306	- Realização de festividades em geral.....	-	210.000.000,00	210.000.000,00
	- Aquisição de Equipamentos inerentes a festividades.....	5.000.000,00	-	5.000.000,00
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			
	PREVIDÊNCIA			
	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS			
22.1582492.2.011	- Contribuição INSS, IPASJON, FGTS, e Salário Família de funcionários.....	-	2.255.000.000,00	2.255.000.000,00
	PREVIDÊNCIA SOCIAL A NÃO SEGURADOS			
22.1584493.2.012	- Previdência Social a não Segurados.....		200.000.000,00	200.000.000,00
22.1532495.2.013	- Assistência Social A INATIVOS E PENSIONISTAS			
	- Assistência a Inativos e Pensionistas.....	-	2.000.000,00	2.000.000,00
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PASEP			
	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS			
22.1584492.2.014	- Contribuição para com o PASEP.....	-	600.000.000,00	600.000.000,00
	SOMA .....	56.000.000,00	7.218.000.000,00	7.274.000.000,00

# Prefeitura Municipal de João Neiva - E. E. Santo

Orçamento para o Exercício de 1993

ANEXO 2

Órgão: Prefeitura - 2.0

NATUREZA DA DESPESA

Unidade Orçamentária: Secretaria de Administração - 2.2.00

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00	DESPESAS CORRENTES	-	-	7.218.000.000,00
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO	-	-	<u>6.216.000.000,00</u>
3110.00	PESSOAL	-	2.345.000.000,00	-
3111.00	PESSOAL CIVIL	-	2.345.000.000,00	-
01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	2.340.000.000,00	-	-
02	- Outras Despesas Variáveis	5.000.000,00	-	-
3113.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	2.055.000.000,00	-
01	- INSS Segurados	50.000.000,00	-	-
02	- FGTS Segurados	5.000.000,00	-	-
03	- INSS NÃO Segurados	200.000.000,00	-	-
04	- IPASJON	1.800.000.000,00	-	-
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	-	510.000.000,00	-
3130.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	-	1.305.000.000,00	-
3131.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	5.000.000,00	-	-
3132.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.300.000.000,00	-	-
3190.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	-	1.000.000,00	-
3191.00	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	1.000.000,00	-	-
3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-
3250.00	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	-	402.000.000,00	1.002.000.000,00
3251.00	INATIVOS	-	-	-
3252.00	PENSIONISTAS	1.000.000,00	-	-
3253.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000.000,00	-	-
3280.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	400.000.000,00	-	-
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	-	500.000.000,00	-
4100.00	INVESTIMENTOS	-	56.000.000,00	56.000.000,00
4110.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	-	-
4120.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000.000,00	-	-
SOMA				7.274.000.000,00



# Prefeitura Municipal de João Neiva - E. E. Santo

Orçamento para o Exercício de 1993

ANEXO 6

Órgão: Prefeitura - 2.0	PROGRAMA DE TRABALHO
Unidade Orçamentária: Secretaria da Fazenda - 2.3.00	

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
---------	---------------	----------	------------	-------

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CONTROLE INTERNO

23.0303032.2.015

23.0303032.1.307

23.0303033.1.308

- Manutenção das atividades da Sec. da Fazenda.....	-	1.990.000.000,00	1.990.000.000,00	
- Aquisição de equipamentos.....	5.000.000,00	-	-	5.000.000,00
DÍVIDA INTERNA				
- Amortização de Obrigações de Previdência e financiamentos.....	31.000.000,00	-	-	31.000.000,00

SOMA..... 36.000.000,00 1.990.000.000,00 2.026.000.000,00

# Prefeitura Municipal de João Neiva - E. E. Santo

Orçamento para o Exercício de 19 93

ANEXO 2

Órgão: Prefeitura - 2.0

NATUREZA DA DESPESA

Unidade Orçamentária: Secretaria da Fazenda - 2.3.00

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00	DESPESAS CORRENTES.....	-	-	1.990.000.000,00
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO.....	-	-	<u>1.980.000.000,00</u>
3110.00	PESSOAL.....	-	1.780.000.000,00	-
3111.00	PESSOAL CIVIL.....	-	<u>1.780.000.000,00</u>	-
01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.780.000.000,00	-	-
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	-	30.000.000,00	-
3130.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.....	-	<u>170.000.000,00</u>	-
3131.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	20.000.000,00	-	-
3132.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	<u>150.000.000,00</u>	-	-
3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	-	-	10.000.000,00
3260.00	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA.....	-	10.000.000,00	-
3265.00	JUROS E OUTRAS DÍVIDAS.....	10.000.000,00	-	-
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL.....	-	-	<u>36.000.000,00</u>
4100.00	INVESTIMENTOS.....	-	5.000.000,00	-
4120.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	5.000.000,00	-	-
4300.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	-	-	<u>31.000.000,00</u>
4350.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA.....	-	31.000.000,00	-
4351.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA.....	30.000.000,00	-	-
4354.00	OUTRAS AMORTIZAÇÕES.....	<u>1.000.000,00</u>	-	-

SOMA.....

2.026.000.000,00

# Prefeitura Municipal de João Neiva - E. E. Santo

Orçamento para o Exercício de 19 93

Órgão: Prefeitura - 2.0	PROGRAMA DE TRABALHO
Unidade Orçamentária: Secretaria de Obras e Serviços Públicos - 2.4.01	

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
---------	---------------	----------	------------	-------

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO GERAL

24.0307021.2.016	- Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, extensivo a todos os setores.....	-	2.625.000.000,00	2.625.000.000,00
24.0307021.1.309	- Construção, ampliação, reforma de qualquer espécie, inclusive aquisição de equipamentos extensivos a todos os setores, para manutenção das atividades e projetos da Secretaria de Obras.....	25.000.000,00	-	25.000.000,00

SOMA..... 25.000.000,00 2.625.000.000,00 2.650.000.000,00

# Prefeitura Municipal de João Neiva - E. E. Santo

Orçamento para o Exercício de 19 93

ANEXO 2

Órgão: Prefeitura - 2.0

NATUREZA DA DESPESA

Unidade Orçamentária: Secretaria Obras e Serviços Públicos - 2.4.01

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000,00	DESPESAS CORRENTES	-	-	2.625.000.000,00
3100,00	DESPESAS DE CUSTEIO	-	-	2.625.000.000,00
3110,00	PESSOAL	-	485.000.000,00	-
3111,00	PESSOAL CIVIL	-	485.000.000,00	-
01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	-	-	-
3120,00	MATERIAL DE CONSUMO	485.000.000,00	-	-
3130,00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	-	1.530.000.000,00	-
3131,00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	-	610.000.000,00	-
3132,00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	10.000.000,00	-	-
4000,00	DESPESAS DE CAPITAL	600.000.000,00	-	-
4100,00	INVESTIMENTOS	-	-	25.000.000,00
4110,00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000,00	25.000.000,00	-
4120,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000.000,00	-	-

SOMA.....

2.650.000.000,00

# Prefeitura Municipal de João Neiva - E. E. Santo

Orçamento para o Exercício de 19 93

ANEXO 6

Órgão: Prefeitura - 2.0

Unidade Orçamentária: Secretaria de Obras e Serviços Públicos - 2.4.02

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TRANSPORTE			
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	ESTRADAS VICINAIS			
4.1688534.2.017	- Manutenção das atividades do Setor de Estradas....	-	2.170.000.000,00	2.170.000.000,00
4.1588534.1.310	- Abertura de Estradas Vicinais.....	100.000.000,00	-	100.000.000,00
4.1683534.1.311	- Construção de bueiros e mata-burros.....	100.000.000,00	-	100.000.000,00
4.1688534.1.312	- Construção de pontes interiores.....	100.000.000,00	-	100.000.000,00
4.1688534.1.313	- Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos pa ra manutenção das atividades do Setor de Estradas	500.000.000,00	-	500.000.000,00

SOMA..... 800.000.000,00 2.170.000.000,00 2.970.000.000,00

# Prefeitura Municipal de João Neiva - E. E. Santo

Orçamento para o Exercício de 19 93

ANEXO 2

Órgão: Prefeitura - 2.0

Unidade Orçamentária: Secretaria de Obras e Serviços Públicos - 2.4.02

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00	DESPESAS CORRENTES.....	-	-	2.170.000.000,00
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO.....	-	-	<u>2.170.000.000,00</u>
3110.00	PESSOAL.....	-	1.860.000.000,00	-
3111.00	PESSOAL CIVIL.....	-	1.860.000.000,00	-
01	- Vencimentos e Vantagens fixas.....	1.860.000.000,00	-	-
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	-	300.000.000,00	-
3150.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.....	-	<u>10.000.000,00</u>	-
3132.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	10.000.000,00	-	-
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL.....	-	-	800.000.000,00
4100.00	INVESTIMENTOS.....	-	800.000.000,00	-
4110.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	300.000.000,00	-	-
4120.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	500.000.000,00	-	-

SOMA..... 2.970.000.000,00

# Prefeitura Municipal de João Neiva - E. E. Santo

Orçamento para o Exercício de 1993

ANEXO 6

Órgão: Prefeitura - 2.0

Unidade Orçamentária: Secretaria de Obras e Serviços Públicos - 2.4.03

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	HABITAÇÃO E URBANISMO			
	URBANISMO			
	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO			
24.1058573.1.314	- Construção de abrigos de passageiros.....	50.000.000,00	-	50.000.000,00
	VIAS URBANAS			
24.1058575.1.315	- Pavimentação, calçamento, abertura de logradouros' públicos, construção de pontes urbanas, infra-estrutura e urbanização em loteamentos, inclusive aquisição de equipamentos para manutenção dos referidos projetos.....	2.859.000.000,00	-	2.859.000.000,00
	HABITAÇÃO			
	HABITAÇÃO URBANA			
24.1057316.1.315	- Construção de Unidades Habitacionais Urbanas, inclusive aquisição de equipamentos inerentes ao projeto.....	1.550.000.000,00	-	1.550.000.000,00
SOMA.....		4.459.000.000,00	-	4.459.000.000,00

# Prefeitura Municipal de João Neiva - E. E. Santo

Orçamento para o Exercício de 19 93

ANEXO 2

Órgão: Prefeitura - 2.0

Unidade Orçamentária: Secretaria de Obras e Serviços Públicos - 2.4.03

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL.....	-	-	4.459.000.000,00
4100.00	INVESTIMENTOS.....	-	-	4.459.000.000,00
4110.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	4.359.000.000,00	-	-
4120.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	100.000.000,00	-	-

SOMA.....

4.459.000.000,00



# Prefeitura Municipal de João Neiva - E. E. Santo

Orçamento para o Exercício de 19 93

ANEXO 6

Órgão: Prefeitura - 2.0

Unidade Orçamentária: Secretaria de Obras e Serviços Públicos - 2.4.04 PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4.1060325.2.018	HABITAÇÃO E URBANISMO			
	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
	LIMPEZA PÚBLICA			
	- Manutenção das atividades do Setor de Limpeza Pública.....	-	6.630.000.000,00	6.630.000.000,00
4.1060325.1.317	- Aquisição de equipamentos para manutenção das atividades do Setor de Limpeza Pública.....	20.000.000,00	-	20.000.000,00
	SERVIÇOS FUNERÁRIOS			
4.1060326.2.019	- Manutenção dos Serviços de Cemitério.....	-	85.000.000,00	85.000.000,00
4.1060326.1.318	- Ampliação e reformas no Cemitério Municipal..	20.000.000,00	-	20.000.000,00
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
4.1060327.2.020	- Luz e força para o Município.....	-	360.000.000,00	360.000.000,00
4.1060327.1.319	- Extensão e melhoramentos de redes elétricas no Município.....	500.000.000,00	-	500.000.000,00
	PARQUES E JARDINS			
4.1060328.2.021	- Manutenção das atividades em praças de jardins		60.000.000,00	60.000.000,00
4.1060328.1.320	- Construção e melhoramento de praças públicas.	20.000.000,00	-	20.000.000,00
	SOMA.....	560.000.000,00	7.135.000.000,00	7.695.000.000,00

# Prefeitura Municipal de João Neiva - E. E. Santo

Orçamento para o Exercício de 19 93

ANEXO 2

Órgão: Prefeitura - 2.0

NATUREZA DA DESPESA

Unidade Orçamentária: Secretaria de Obras e Serviços Públicos - 2.4.04

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00	DESPESAS CORRENTES.....	-	-	7.135.000.000,00
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO.....	-	-	<u>7.135.000.000,00</u>
3110.00	PESSOAL.....	-	6.615.000.000,00	-
3111.00	PESSOAL CIVIL.....	-	<u>6.615.000.000,00</u>	-
01	- Vencimentos e Vantagens fixas.....	6.515.000.000,00	-	-
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	-	65.000.000,00	-
3130.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.....	-	<u>455.000.000,00</u>	-
3132.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	455.000.000,00	-	-
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL.....	-	-	560.000.000,00
4100.00	INVESTIMENTOS.....	-	60.000.000,00	-
4110.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	40.000.000,00	-	-
4120.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	<u>20.000.000,00</u>	-	-
4300.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	-	-	500.000.000,00
4310.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS.....	-	500.000.000,00	-
4322.00	TRANSFERÊNCIAS AO ESTADO E AO DISTRITO FEDERAL.....	<u>500.000.000,00</u>	-	-

SOMA..... 7.695.000.000,00

# Prefeitura Municipal de João Neiva - E. E. Santo

Orçamento para o Exercício de 19 93

ANEXO 6

Órgão: Prefeitura - 2.0

Unidade Orçamentária: Secretaria de Obras e Serviços Públicos - 2.4.05 PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO			
	SANEAMENTO			
	SANEAMENTO GERAL			
1.1376448.2.022	- Manutenção dos serviços de esgoto em geral.....	-	75.000.000,00	75.000.000,00
1.1376447.1.321	- ABASTECIMENTO D'ÁGUA			
1.1376449.1.322	- Abastecimento de água em convênio com o SAAE..	20.000.000,00	-	20.000.000,00
	SISTEMAS DE ESGOTOS			
	- Construção de rede de esgoto, drenagem pluvial e outras obras de saneamento básico, inclusive equipamentos inerentes ao projeto.....	510.000.000,00	-	510.000.000,00

SOMA..... 530.000.000,00 75.000.000,00 605.000.000,00

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de João Neiva - E. E. Santo

Orçamento para o Exercício de 19 93

ANEXO 2

Órgão: Prefeitura - 2.0

NATUREZA DA DESPESA

Unidade Orçamentária: Secretaria de Obras e Serviços Públicos - 2.4.05

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00	DESPESAS CORRENTES.....	-	-	75.000.000,00
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO.....	-	-	<u>75.000.000,00</u>
3110.00	PESSOAL.....	-	60.000.000,00	-
3111.00	PESSOAL CIVIL.....	-	<u>50.000.000,00</u>	-
01	- Vencimentos e vantagens fixas.....	60.000.000,00	-	-
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	-	5.000.000,00	-
3130.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.....	-	<u>10.000.000,00</u>	-
3132.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	10.000.000,00	-	-
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL.....	-	-	530.000.000,00
4100.00	INVESTIMENTOS.....	-	510.000.000,00	-
4110.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	500.000.000,00	-	-
4120.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	<u>10.000.000,00</u>	-	-
4300.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	-	-	-
4310.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS.....	-	20.000.000,00	20.000.000,00
4311.00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL.....	20.000.000,00	-	-

SOMA.....

605.000.000,00

# Prefeitura Municipal de João Neiva - E. E. Santo

Orçamento para o Exercício de 19 93

ANEXO 6

Órgão: Prefeitura - 2.0

Unidade Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - 2.5.00 PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
5.0807021.2.023	EDUCAÇÃO E CULTURA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, extensivo aos seus diversos setores.....	-	1.175.000.000,00	1.175.000.000,00
5.0307021.1.323	- Construções, reformas e ampliação da Secretaria de Educação, inclusive aquisição de equipamentos.....	70.000.000,00	-	70.000.000,00
5.0841185.2.024	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS CRECHE	-	420.000.000,00	420.000.000,00
5.0841185.1.324	- Manutenção de creches municipais..... - Construção, ampliação e reforma de creches, inclusive aquisição de equipamentos.....	20.000.000,00	-	20.000.000,00
5.0841190.2.025	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	-	245.000.000,00	245.000.000,00
5.0841190.1.325	- Manutenção das atividades no ensino pré-escolar.. - Construção, ampliação e reforma em prédios pré-escolares, inclusive aquisição de equipamentos.....	10.000.000,00	-	10.000.000,00
5.0842187.2.026	ENSINO FUNDAMENTAL ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	-	30.000.000,00	30.000.000,00
5.0842188.2.027	- Assistência e incentivo p/ erradicação do analfabetismo.....	-	17.040.000.000,00	17.040.000.000,00
5.0842188.1.326	ENSINO REGULAR - Manutenção das atividades no ensino regular..... - Construção, ampliação e reforma de prédios escolares, inclusive aquisição de equipamentos.....	2.800.000.000,00	-	2.800.000.000,00
5.0842031.2.028	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA - Transferência de recursos a entidade de ensino para manutenção de cursos profissionalizantes.....	-	2.000.000.000,00	2.000.000.000,00
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	-	-	-

# Prefeitura Municipal de João Neiva - E. E. Santo

Orçamento para o Exercício de 19 93

ANEXO 6

Órgão: Prefeitura - 2.0

PROGRAMA DE TRABALHO

Unidade Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - 2.5.00

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
25.0842217.2.029	- Cursos de treinamento de professores.....	-	40.000.000,00	40.000.000,00
	TRANSPORTE ESCOLAR			
25.0842239.2.030	- Manutenção das atividades no Setor de transporte escolar.....	-	2.220.000.000,00	2.220.000.000,00
	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS			
	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
25.0847427.2.031	- Manutenção das atividades no Setor de merenda escolar.....	-	560.000.000,00	560.000.000,00
	ENSINO MÉDIO			
25.084.3235.2032	Distribuição de bolsas de estudos, cursos de 1ª, 2ª e 3ª Grau.....	-	10.000.000,00	10.000.000,00
	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS			
	DESPORTO AMADOR			
25.0846224.2.033	- Incentivo ao desporto amador no Município.....	-	150.000.000,00	150.000.000,00
	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS			
25.0846228.1.327	- Construção, ampliação e reformas em praças esportivas, inclusive aquisição de equipamentos inerentes ao projeto.....	-	550.000.000,00	550.000.000,00
	CULTURA			
	DIFUSÃO CULTURAL			
25.0848247.2.034	- Manutenção das atividades na Biblioteca Pública..	-	265.000.000,00	265.000.000,00
25.0848247.1.328	- Construção, ampliação e reforma na Biblioteca Pública, inclusive aquisição de equipamentos.....	-	20.000.000,00	20.000.000,00
	TELECOMUNICAÇÕES			
	RADIOFUSÃO			
25.0822137.2.035	- Manutenção de aparelhos repetidores de TV no Município.....	-	110.000.000,00	110.000.000,00

# Prefeitura Municipal de João Neiva - E. E. Santo

Orçamento para o Exercício de 1993

ANEXO 6

Órgão: Prefeitura - 2.0

PROGRAMA DE TRABALHO

Unidade Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - 2.5.00

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
---------	---------------	----------	------------	-------

25.0822137.1.329	.. Construção, ampliação e reforma em prédio de aparelhos repetidores de TV, inclusive aquisição de novos equipamentos.....	70.000.000,00	-	70.000.000,00
------------------	---	---------------	---	---------------

SOMA..... 3.540.000.000,00 24.265.000.000,00 27.805.000.000,00

# Prefeitura Municipal de João Neiva - E. E. Santo

Orçamento para o Exercício de 19 93

ANEXO 2

Órgão: Prefeitura - 2.0

NATUREZA DA DESPESA

Unidade Orçamentária: Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer - 2.5.00

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00	DESPESAS DE CAPITAL.....	-	-	24.265.000.000,00
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO.....	-	-	<del>22.255.000.000,00</del>
3110.00	PESSOAL.....	-	16.520.000.000,00	-
3111.00	PESSOAL CIVIL.....	-	16.520.000.000,00	-
01	- Vencimentos e vantagens fixas.....	16.520.000.000,00	-	-
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	-	3.955.000.000,00	-
3130.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS ENCARGOS.....	-	1.780.000.000,00	-
3131.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	20.000.000,00	-	-
3132.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	1.760.000.000,00	-	-
3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	-	-	2.010.000.000,00
3230.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS.....	-	2.000.000.000,00	-
3231.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	-	10.000.000,00	-
3250.00	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS.....	-	10.000.000,00	-
3254.00	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....	10.000.000,00	-	-
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL.....	-	-	3.540.000.000,00
4100.00	INVESTIMENTOS.....	-	3.540.000.000,00	-
4110.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	2.865.000.000,00	-	-
4120.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	675.000.000,00	-	-

SOMA.....

27.805.000.000,00



# Prefeitura Municipal de João Neiva - E. E. Santo

Orçamento para o Exercício de 19 93

ANEXO 6

Órgão: Prefeitura - 2.0

Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde e Ação Social - 2.6.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
5.1375021.2.036	SAÚDE E SANEAMENTO SAÚDE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Ação Social.....		5.100.000.000,00	5.100.000.000,00
6.1375021.1.330	- Construção, ampliação e reforma de Postos de Saúde, Gabinetes Odontológicos, Farmácias Básicas e outros, inclusive aquisição de equipamentos inerentes ao projeto.....	400.000.000,00	-	400.000.000,00
6.1375428.2.037	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA - Assistência a Servidores, carentes e indigentes na doação de medicamentos e reembolso de despesas má- dicas, odontológicas e outras.....	-	380.000.000,00	380.000.000,00
6.1375427.2.038	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - Assistência materno infantil.....	-	20.000.000,00	20.000.000,00
6.1375031.2.039	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA - Transferência recursos a entidades ligadas a saúde	-	10.000.000,00	10.000.000,00
6.1375485.2.040	ASSISTÊNCIA A VELHICE - Assistência a pessoas idosas carentes.....	-	20.000.000,00	20.000.000,00
6.1375485.1.331	- Construção de um asilo de idosos, inclusive aquisi- ção de equipamentos.....	20.000.000,00	-	20.000.000,00
6.1381486.2.041	ASSISTÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - Assistência Social a Servidores, carentes e indi- gentes.....	-	120.000.000,00	120.000.000,00
SOMA.....		420.000.000,00	5.650.000.000,00	6.070.000.000,00

# Prefeitura Municipal de João Neiva - E. E. Santo

Orçamento para o Exercício de 19 93

ANEXO 2

Órgão: Prefeitura - 2.0

Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde e Ação Social - 2.6.00

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00	DESPESAS CORRENTES.....	-	-	5.630.000.000,00
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO.....	-	-	5.490.000.000,00
3110.00	PESSOAL.....	-	4.300.000.000,00	-
3111.00	PESSOAL CIVIL.....	-	4.300.000.000,00	-
01	- Vencimentos e Vantagens fixas.....	4.300.000.000,00	-	-
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	-	1.030.000.000,00	-
3130.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.....	-	160.000.000,00	-
3132.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	160.000.000,00	-	-
3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	-	-	-
3230.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS.....	-	10.000.000,00	160.000.000,00
3231.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	10.000.000,00	-	-
3250.00	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS.....	-	150.000.000,00	-
3255.00	ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR.....	50.000.000,00	-	-
3259.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS.....	100.000.000,00	-	-
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL.....	-	-	-
4100.00	INVESTIMENTOS.....	-	420.000.000,00	420.000.000,00
4110.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	210.000.000,00	-	-
4120.00	EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE.....	210.000.000,00	-	-

SOMA..... 6.070.000.000,00

# Prefeitura Municipal de João Neiva - E. E. Santo

Orçamento para o Exercício de 19 93

ANEXO 6

Órgão: Prefeitura - 2.0

Unidade Orçamentária: Secretaria de Agricultura - 2.7.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
---------	---------------	----------	------------	-------

	AGRICULTURA			
	ADMINISTRAÇÃO			
	ADMINISTRAÇÃO GEPAL			
.0407021.2.042	- Manutenção das atividades da Sec. da Agricultura	-	1.166.000.000,00	1.166.000.000,00
.0407021.1.332	- Construção, ampliação e reformas de qualquer espécie, inclusive aquisição de equipamentos para manutenção das atividades da Sec. da Agricultura.	30.000.000,00	-	30.000.000,00
	PRODUÇÃO VEGETAL			
	SEMENTES E MUDAS			
.0414030.2.043	- Manutenção das atividades no Viveiro de Mudanças Municipais	-	241.000.000,00	241.000.000,00
	ABASTECIMENTO			
	INSPEÇÃO, PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS			
.0416097.2.044	- Manutenção das atividades em matadouros públicos	-	484.000.000,00	484.000.000,00
.0416097.1.333	- Construção, ampliação e reforma em matadouros públicos, inclusive aquisição de equipamentos	15.000.000,00	-	15.000.000,00
	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			
.0418111.2.045	EXTENSÃO RURAL			
	- Assistência técnica ao meio rural através de órgãos governamentais			
	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS RENOVÁVEIS			
.0416103.2.046	PROTEÇÃO A FLORA E A FAUNA			
	- Proteção e reflorestamento de encostas e vias urbanas rurais	-	194.000.000,00	194.000.000,00

SOMA..... 45.000.000,00 2.121.000.000,00 2.166.000.000,00

# Prefeitura Municipal de João Neiva - E. E. Santo

Orçamento para o Exercício de 1993

ANEXO 2

Órgão: Prefeitura - 2.0

NATUREZA DA DESPESA

Unidade Orçamentária: Secretaria da Agricultura - 2.7.00

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00	DESPESAS CORRENTES.....	-	-	2.121.000.000,00
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO.....	-	-	2.085.000.000,00
3110.00	PESSOAL.....	-	401.000.000,00	-
3111.00	PESSOAL CIVIL.....	-	401.000.000,00	-
01	- Vencimentos e vantagens fixas.....	-	-	-
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	401.000.000,00	-	-
3130.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.....	-	349.000.000,00	-
3132.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	-	1.335.000.000,00	-
3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	1.335.000.000,00	-	-
3220.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS.....	-	-	36.000.000,00
3222.00	TRANSFERÊNCIAS AO ESTADO E AO DISTRITO FEDERAL.....	-	36.000.000,00	-
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL.....	-	-	-
4100.00	INVESTIMENTOS.....	-	-	45.000.000,00
4110.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	25.000.000,00	45.000.000,00	-
4120.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	20.000.000,00	-	-

SOMA..... 2.166.000.000,00

42

# Prefeitura Municipal de João Neiva - E. E. Santo

Orçamento para o Exercício de 19 93

ANEXO 2

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	TOTAL
3000.00	DESPESAS CORRENTES	-	-	58.144.000.000,00
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO	-	-	54.916.000.000,00
3110.00	PESSOAL	-	38.308.000.000,00	-
3111.00	PESSOAL CIVIL	-	38.308.000.000,00	-
01	- Remuneração dos Vereadores	2.067.000.000,00	-	-
02	- Vencimentos e Vantagens Fixas	36.236.000.000,00	-	-
03	- Outras Despesas Variáveis	5.000.000,00	-	-
3113.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	2.317.000.000,00	-
01	- INPS Segurados	50.000.000,00	-	-
02	- FGTS Segurados	5.000.000,00	-	-
03	- INPS não Segurados	206.000.000,00	-	-
04	- IPASJON	2.056.000.000,00	-	-
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	-	7.934.000.000,00	-
3130.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	-	6.351.000.000,00	-
3131.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	70.000.000,00	-	-
3132.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	6.281.000.000,00	-	-
3130.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	-	5.000.000,00	-
3191.00	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	1.000.000,00	-	-
3192.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000.000,00	-	-
3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	36.000.000,00	3.228.000.000,00
3220.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	-
3222.00	TRANSFERÊNCIAS AO ESTADO E AO DISTRITO FEDERAL	36.000.000,00	-	-
3230.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	2.015.000.000,00	-
3231.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.015.000.000,00	-	-
3250.00	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	-	567.000.000,00	-
3251.00	INATIVOS	1.000.000,00	-	-
3252.00	PENSIONISTAS	1.000.000,00	-	-

# Prefeitura Municipal de João Neiva - E. E. Santo

Orçamento para o Exercício de 19 93

ANEXO 2

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	TOTAL
3253.00	SALÁRIO FAMÍLIA.....	405.000.000,00	-	-
3254.00	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....	<u>10.000.000,00</u>	-	-
3255.00	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.....	50.000.000,00	-	-
3259.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS.....	<u>100.000.000,00</u>	-	-
3260.00	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA.....	-	10.000.000,00	-
3265.00	JUROS E OUTRAS DÍVIDAS.....	<u>10.000.000,00</u>	-	-
3280.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP.....	-	600.000.000,00	-
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL.....	-	<u>10.200.000.000,00</u>	10.200.000.000,00
4100.00	INVESTIMENTOS.....	-	-	<u>10.756.000.000,00</u>
4110.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	8.515.000.000,00	-	<u>10.200.000.000,00</u>
4120.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	<u>1.685.000.000,00</u>	-	-
4200.00	INVERSÕES FINANCEIRAS.....	-	-	5.000.000,00
4250.00	AQUISIÇÃO TÍTULOS CAPITALIZADOS JÁ INTEGRALIZADOS.....	-	5.000.000,00	-
4300.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	-	-	<u>551.000.000,00</u>
4310.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS.....	-	20.000.000,00	-
4311.00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL.....	20.000.000,00	-	-
4320.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS.....	-	500.000.000,00	-
4322.00	TRANSFERÊNCIAS AO ESTADO E AO DISTRITO FEDERAL.....	<u>500.000.000,00</u>	-	-
4350.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA.....	-	31.000.000,00	-
4351.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA.....	<u>30.000.000,00</u>	-	-
4354.00	OUTRAS AMORTIZAÇÕES.....	<u>1.000.000,00</u>	-	-
	SOMA.....	-	-	68.900.000.000,00

# Prefeitura Municipal de João Neiva - E. E. Santo

Orçamento para o Exercício de 19 93

ADENDO VI À PORTARIA SOF Nº 15  
LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 7

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Cr\$ 1,00

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01.00.000	LEGISLATIVA.....	10.000.000,00	3.090.000.000,00	3.100.000.000,00
01.01.000	PROCESSO LEGISLATIVO.....	10.000.000,00	2.823.000.000,00	2.833.000.000,00
01.01.001	AÇÃO LEGISLATIVA.....	10.000.000,00	2.823.000.000,00	2.833.000.000,00
01.01.492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS.....	-	261.000.000,00	261.000.000,00
01.01.493	PREVIDÊNCIA SOCIAL A NÃO SEGURADOS.....	-	6.000.000,00	6.000.000,00
03.00.000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	205.000.000,00	1.690.000.000,00	1.895.000.000,00
03.07.000	ADMINISTRAÇÃO.....	200.000.000,00	1.690.000.000,00	1.775.000.000,00
03.07.020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR.....	200.000.000,00	1.575.000.000,00	1.775.000.000,00
03.07.023	DIVULGAÇÃO OFICIAL.....	-	110.000.000,00	110.000.000,00
03.07.031	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA.....	-	5.000.000,00	5.000.000,00
03.09.000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL.....	5.000.000,00	-	5.000.000,00
03.09.493	ORDENAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO.....	5.000.000,00	-	5.000.000,00
05.00.000	COMUNICAÇÕES.....	10.000.000,00	10.000.000,00	20.000.000,00
05.22.000	TELECOMUNICAÇÕES.....	10.000.000,00	10.000.000,00	20.000.000,00
05.22.134	TELEFONIA.....	10.000.000,00	10.000.000,00	20.000.000,00
06.00.000	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA.....	60.000.000,00	105.000.000,00	165.000.000,00
06.07.000	ADMINISTRAÇÃO.....	60.000.000,00	105.000.000,00	165.000.000,00
06.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	60.000.000,00	105.000.000,00	165.000.000,00
03.00.000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	51.000.000,00	3.951.000.000,00	4.002.000.000,00
03.07.000	ADMINISTRAÇÃO.....	51.000.000,00	3.951.000.000,00	4.002.000.000,00
03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	51.000.000,00	3.951.000.000,00	4.002.000.000,00
11.00.000	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	5.000.000,00	210.000.000,00	215.000.000,00
11.65.000	TURISMO.....	5.000.000,00	210.000.000,00	215.000.000,00
11.65.363	PROMOÇÃO AO TURISMO.....	5.000.000,00	210.000.000,00	215.000.000,00
15.00.000	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	5.000.000,00	210.000.000,00	215.000.000,00
15.82.000	PREVIDÊNCIA.....	-	3.057.000.000,00	3.057.000.000,00
15.82.492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS.....	-	2.457.000.000,00	2.457.000.000,00
15.84.493	PREVIDÊNCIA SOCIAL A NÃO SEGURADOS.....	-	2.255.000.000,00	2.255.000.000,00
		-	200.000.000,00	200.000.000,00

# Prefeitura Municipal de João Neiva - E. E. Santo

Orçamento para o Exercício de 19 93

ADENDO VI À PORTARIA SOF Nº 15  
LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 7

## PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO

### DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15.82.495	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	-	2.000.000,00	2.000.000,00
15.84.000	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PASEP	-	600.000.000,00	600.000.000,00
15.84.492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	-	600.000.000,00	600.000.000,00
03.00.000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	36.000.000,00	1.990.000.000,00	2.026.000.000,00
03.08.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	36.000.000,00	1.990.000.000,00	2.026.000.000,00
03.03.032	CONTROLE INTERNO	5.000.000,00	1.990.000.000,00	1.995.000.000,00
03.03.033	DÍVIDA INTERNA	31.000.000,00	-	31.000.000,00
03.00.000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	25.000.000,00	2.625.000.000,00	2.650.000.000,00
03.07.000	ADMINISTRAÇÃO	25.000.000,00	2.625.000.000,00	2.650.000.000,00
03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000.000,00	2.625.000.000,00	2.650.000.000,00
15.00.000	TRANSPORTE	800.000.000,00	2.170.000.000,00	2.970.000.000,00
16.83.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	800.000.000,00	2.170.000.000,00	2.970.000.000,00
16.83.534	ESTRADAS VICINAIS	800.000.000,00	2.170.000.000,00	2.970.000.000,00
10.00.000	HABITAÇÃO E URBANISMO	4.459.000.000,00	-	4.459.000.000,00
10.58.000	URBANISMO	2.909.000.000,00	-	2.909.000.000,00
10.58.573	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	50.000.000,00	-	50.000.000,00
10.58.575	VIAS URBANAS	2.859.000.000,00	-	2.859.000.000,00
10.57.000	HABITAÇÃO	1.550.000.000,00	-	1.550.000.000,00
10.57.316	HABITAÇÃO URBANA	1.550.000.000,00	-	1.550.000.000,00
10.00.000	HABITAÇÃO E URBANISMO	560.000.000,00	7.135.000.000,00	7.695.000.000,00
10.60.000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	560.000.000,00	7.135.000.000,00	7.695.000.000,00
10.60.325	LIMPEZA PÚBLICA	20.000.000,00	6.530.000.000,00	6.550.000.000,00
10.60.326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	20.000.000,00	85.000.000,00	105.000.000,00
10.60.327	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	500.000.000,00	360.000.000,00	860.000.000,00
10.60.328	PARQUES E JARDINS	20.000.000,00	60.000.000,00	80.000.000,00
13.00.000	SAÚDE E SANEAMENTO	530.000.000,00	75.000.000,00	605.000.000,00
13.75.000	SANEAMENTO	530.000.000,00	75.000.000,00	605.000.000,00



# Prefeitura Municipal de João Neiva - E. E. Santo

Orçamento para o Exercício de 19 93

ADENDO VI À PORTARIA SOF Nº 15

LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS DE PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13.76.448	SANEAMENTO GERAL.....	-	75.000.000,00	75.000.000,00
13.76.447	ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....	20.000.000,00	-	20.000.000,00
13.76.449	SISTEMAS DE ESGOTOS.....	510.000.000,00	-	510.000.000,00
08.00.000	EDUCAÇÃO E CULTURA.....	3.540.000.000,00	24.265.000.000,00	27.805.000.000,00
08.07.000	ADMINISTRAÇÃO.....	<u>70.000.000,00</u>	<u>1.175.000.000,00</u>	<u>1.245.000.000,00</u>
08.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	70.000.000,00	1.175.000.000,00	1.245.000.000,00
08.41.000	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS.....	30.000.000,00	565.000.000,00	695.000.000,00
08.41.185	CRECHE.....	20.000.000,00	420.000.000,00	440.000.000,00
08.41.190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.....	10.000.000,00	245.000.000,00	255.000.000,00
08.42.000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	2.800.000.000,00	21.330.000.000,00	24.130.000.000,00
08.42.188	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO.....	-	30.000.000,00	30.000.000,00
08.42.183	ENSINO REGULAR.....	2.800.000.000,00	17.040.000.000,00	19.840.000.000,00
08.42.031	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA.....	-	2.000.000.000,00	2.000.000.000,00
08.42.217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.....	-	40.000.000,00	40.000.000,00
08.42.239	TRANSPORTE ESCOLAR.....	-	2.220.000.000,00	2.220.000.000,00
08.47.000	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS.....	-	570.000.000,00	570.000.000,00
08.47.427	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.....	-	560.000.000,00	560.000.000,00
08.43.235	ENSINO MÉDIO.....	-	10.000.000,00	10.000.000,00
08.46.000	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.....	-	150.000.000,00	150.000.000,00
08.46.224	DESPORTO AMADOR.....	550.000.000,00	<u>150.000.000,00</u>	<u>700.000.000,00</u>
08.45.228	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS.....	550.000.000,00	-	550.000.000,00
08.48.000	CULTURA.....	20.000.000,00	265.000.000,00	285.000.000,00
08.48.247	DIFUSÃO CULTURAL.....	20.000.000,00	265.000.000,00	285.000.000,00
08.22.000	TELECOMUNICAÇÕES.....	70.000.000,00	110.000.000,00	180.000.000,00
08.22.137	RADIOFUSÃO.....	70.000.000,00	110.000.000,00	180.000.000,00
13.00.000	SAÚDE E SANEAMENTO.....	420.000.000,00	5.650.000.000,00	6.070.000.000,00
13.75.000	SAÚDE.....	420.000.000,00	<u>5.530.000.000,00</u>	<u>5.950.000.000,00</u>
13.75.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	400.000.000,00	5.100.000.000,00	5.500.000.000,00

# Prefeitura Municipal de João Neiva - E. E. Santo

Orçamento para o Exercício de 19 93

ADENDO VI À PORTARIA SOF Nº 15

LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS DE PROJETOS E ATIVIDADES

Cr\$ 1.00

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13.75.428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA.....	-	380.000.000,00	380.000.000,00
13.75.427	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.....	-	20.000.000,00	20.000.000,00
13.75.031	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA.....	-	10.000.000,00	10.000.000,00
13.75.485	ASSISTÊNCIA À VELHICE.....	20.000.000,00	20.000.000,00	40.000.000,00
13.81.000	ASSISTÊNCIA.....	-	120.000.000,00	120.000.000,00
13.81.486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	-	120.000.000,00	120.000.000,00
04.00.000	AGRICULTURA.....	45.000.000,00	2.121.000.000,00	2.166.000.000,00
04.07.000	ADMINISTRAÇÃO.....	30.000.000,00	1.166.000.000,00	1.196.000.000,00
04.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	30.000.000,00	1.166.000.000,00	1.196.000.000,00
04.14.000	PRODUÇÃO VEGETAL.....	-	241.000.000,00	241.000.000,00
04.14.030	SEMENTES E MUDAS.....	-	241.000.000,00	241.000.000,00
04.16.000	ABASTECIMENTO.....	15.000.000,00	484.000.000,00	499.000.000,00
04.16.097	INSPEÇÃO, PADRONIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS..	15.000.000,00	484.000.000,00	499.000.000,00
04.18.000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL.....	-	36.000.000,00	36.000.000,00
04.18.111	EXTENSÃO RURAL.....	-	36.000.000,00	36.000.000,00
04.17.000	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS.....	-	194.000.000,00	194.000.000,00
04.17.104	PROTEÇÃO A FLORA E A FAUNA.....	-	194.000.000,00	194.000.000,00
SOMA.....		10.756.000.000,00	58.144.000.000,00	58.900.000.000,00

# Prefeitura Municipal de João Neiva - E. E. Santo

Orçamento para o Exercício de 19 93

ANEXO VI À PORTARIA SDF Nº 15

LEI 4.320/64 - ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01.00.000	LEGISLATIVA.....	3.100.000,00	-	3.100.000,00
01.01.000	PROCESSO LEGISLATIVO.....	2.833.000,00	-	2.833.000,00
01.01.001	AÇÃO LEGISLATIVA.....	2.833.000,00	-	2.833.000,00
01.01.492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS.....	261.000,00	-	261.000,00
01.01.493	PREVIDÊNCIA SOCIAL A NÃO SEGURADOS.....	6.000,00	-	6.000,00
03.00.000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	1.895.000,00	-	1.895.000,00
03.07.000	ADMINISTRAÇÃO.....	1.775.000,00	-	1.775.000,00
03.07.020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR.....	1.775.000,00	-	1.775.000,00
03.07.023	DIVULGAÇÃO OFICIAL.....	110.000,00	-	110.000,00
07.07.031	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA.....	5.000,00	-	5.000,00
03.09.000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL.....	5.000,00	-	5.000,00
03.09.493	ORDENAMENTO ECONÓMICO E FINANCEIRO.....	5.000,00	-	5.000,00
05.00.000	COMUNICAÇÕES.....	20.000,00	-	20.000,00
05.22.000	TELECOMUNICAÇÕES.....	20.000,00	-	20.000,00
05.22.134	TELEFONIA.....	20.000,00	-	20.000,00
06.00.000	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA.....	165.000,00	-	165.000,00
06.07.000	ADMINISTRAÇÃO.....	165.000,00	-	165.000,00
06.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	165.000,00	-	165.000,00
03.00.000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	4.002.000,00	-	4.002.000,00
03.07.000	ADMINISTRAÇÃO.....	4.002.000,00	-	4.002.000,00
03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	4.002.000,00	-	4.002.000,00
11.00.000	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	215.000,00	-	215.000,00
11.65.000	TURISMO.....	215.000,00	-	215.000,00
11.65.363	PROMOÇÃO AO TURISMO.....	215.000,00	-	215.000,00
15.00.000	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	3.057.000,00	-	3.057.000,00
15.82.000	PREVIDÊNCIA.....	2.457.000,00	-	2.457.000,00
15.82.492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS.....	2.255.000,00	-	2.255.000,00
15.84.493	PREVIDÊNCIA SOCIAL A NÃO SEGURADOS.....	200.000,00	-	200.000,00

# Prefeitura Municipal de João Neiva - E. E. Santo

Orçamento para o Exercício de 19 93

ADENDO VI À PORTARIA SOF Nº 15  
LEI 4.320/64 - ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
15.82.495	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS.....	2.000.000,00	-	2.000.000,00
15.84.000	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PASEP.....	-	600.000.000,00	600.000.000,00
15.84.492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS.....	600.000.000,00	-	600.000.000,00
03.00.000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	2.026.000.000,00	-	2.026.000.000,00
03.08.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.....	2.026.500.000,00	-	2.026.500.000,00
03.08.032	CONTROLE INTERNO.....	1.995.000.000,00	-	1.995.000.000,00
03.08.033	DÍVIDA INTERNA.....	31.000.000,00	-	31.000.000,00
03.00.000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	2.650.000.000,00	-	2.650.000.000,00
03.07.000	ADMINISTRAÇÃO.....	2.650.000.000,00	-	2.650.000.000,00
03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	2.650.000.000,00	-	2.650.000.000,00
16.00.000	TRANSPORTE.....	2.970.000.000,00	-	2.970.000.000,00
16.83.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO.....	2.970.000.000,00	-	2.970.000.000,00
16.83.534	ESTRADAS VICINAIS.....	2.970.000.000,00	-	2.970.000.000,00
10.00.000	HABITAÇÃO E URBANISMO.....	2.970.000.000,00	-	2.970.000.000,00
10.58.000	URBANISMO.....	2.970.000.000,00	-	2.970.000.000,00
10.58.573	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO.....	50.000.000,00	-	50.000.000,00
10.58.575	VIAS URBANAS.....	2.859.000.000,00	-	2.859.000.000,00
10.57.000	HABITAÇÃO.....	1.550.000.000,00	-	1.550.000.000,00
10.57.316	HABITAÇÃO URBANAS.....	1.550.000.000,00	-	1.550.000.000,00
10.60.000	HABITAÇÃO E URBANISMO.....	7.695.000.000,00	-	7.695.000.000,00
10.60.000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA.....	7.695.000.000,00	-	7.695.000.000,00
10.60.325	LIMPEZA PÚBLICA.....	6.650.000.000,00	-	6.650.000.000,00
10.60.326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS.....	105.000.000,00	-	105.000.000,00
10.60.327	ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....	850.000.000,00	-	850.000.000,00
10.60.328	PARQUES E JARDINS.....	80.000.000,00	-	80.000.000,00
13.00.000	SAÚDE E SANEAMENTO.....	605.000.000,00	-	605.000.000,00
13.76.000	SANEAMENTO.....	605.000.000,00	-	605.000.000,00
13.76.448	SANEAMENTO GERAL.....	75.000.000,00	-	75.000.000,00

# Prefeitura Municipal de João Neiva - E. E. Santo

Orçamento para o Exercício de 19 93

ADENDO VI À PORTARIA SOF Nº 15

LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
13.75.447	ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....	20.000.000,00	-	20.000.000,00
13.76.449	SISTEMAS DE ESGOTOS.....	510.000.000,00	-	510.000.000,00
08.00.000	EDUCAÇÃO E CULTURA.....	-	27.805.000.000,00	27.805.000.000,00
08.07.000	ADMINISTRAÇÃO.....	-	<u>1.245.000.000,00</u>	<u>1.245.000.000,00</u>
08.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	-	1.245.000.000,00	1.245.000.000,00
08.41.000	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS.....	-	695.000.000,00	695.000.000,00
08.41.185	CRECHE.....	-	440.000.000,00	440.000.000,00
08.41.190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.....	-	255.000.000,00	255.000.000,00
08.42.000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	-	24.130.000.000,00	24.130.000.000,00
08.42.187	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO.....	-	30.000.000,00	30.000.000,00
08.42.188	ENSINO REGULAR.....	-	19.840.000.000,00	19.840.000.000,00
08.42.031	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA.....	-	2.000.000.000,00	2.000.000.000,00
08.42.217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.....	-	40.000.000,00	40.000.000,00
08.42.239	TRANSPORTE ESCOLAR.....	-	2.220.000.000,00	2.220.000.000,00
08.42.000	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS.....	-	570.000.000,00	570.000.000,00
08.47.427	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.....	-	560.000.000,00	560.000.000,00
08.43.235	ENSINO MÉDIO.....	-	10.000.000,00	10.000.000,00
08.46.000	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.....	-	700.000.000,00	700.000.000,00
08.46.224	DESPORTO AMADOR.....	-	150.000.000,00	150.000.000,00
08.46.228	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS.....	-	550.000.000,00	550.000.000,00
08.46.000	CULTURA.....	-	285.000.000,00	285.000.000,00
08.48.247	DIFUSÃO CULTURAL.....	-	180.000.000,00	180.000.000,00
08.22.000	TELECOMUNICAÇÕES.....	-	130.000.000,00	130.000.000,00
08.22.137	RADIOFUSÃO.....	-	-	-
13.00.000	SAÚDE E SANEAMENTO.....	6.070.000.000,00	-	6.070.000.000,00
13.75.000	SAÚDE.....	<u>5.950.000.000,00</u>	-	<u>5.950.000.000,00</u>
13.75.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	5.500.000.000,00	-	5.500.000.000,00
13.75.428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA.....	380.000.000,00	-	380.000.000,00

# Prefeitura Municipal de João Neiva - E. E. Santo

Orçamento para o Exercício de 19 93

ADENDO VI À PORTARIA SOF Nº 15  
LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 8

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

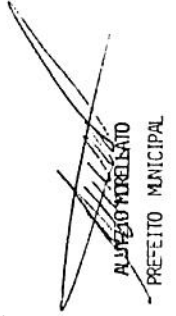
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
13.75.427	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.....	20.000.000,00	-	20.000.000,00
13.75.031	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA.....	10.000.000,00	-	10.000.000,00
13.75.485	ASSISTÊNCIA À VELOCIDADE.....	40.000.000,00	-	40.000.000,00
13.81.000	ASSISTÊNCIA.....	120.000.000,00	-	120.000.000,00
13.81.486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	120.000.000,00	-	120.000.000,00
04.00.000	AGRICULTURA.....	2.156.000,00	-	2.156.000,00
04.07.000	ADMINISTRAÇÃO.....	1.196.000,00	-	1.196.000,00
04.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	1.196.000,00	-	1.196.000,00
04.14.000	PRODUÇÃO VEGETAL.....	1.195.000,00	-	1.195.000,00
04.14.030	SEMENTES E MUDAS.....	241.000,00	-	241.000,00
04.16.000	ABASTECIMENTO.....	241.000,00	-	241.000,00
04.16.097	INSPEÇÃO, PADRONIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.....	499.000,00	-	499.000,00
04.18.000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL.....	499.000,00	-	499.000,00
04.18.111	EXTENSÃO RURAL.....	36.000,00	-	36.000,00
04.16.000	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS.....	36.000,00	-	36.000,00
04.16.104	PROTEÇÃO À FLORA E A FAUNA.....	194.000,00	-	194.000,00
		194.000,00	-	194.000,00

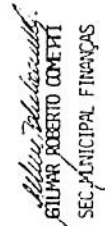
SOMA..... 41.095.000,00 27.805.000,00 68.900.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1993.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - ANEXO 9

	COMUNICAÇÕES	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	INDÚSTRIA/ COERCÃO SERVIÇOS	LEGISLATIVO	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	AGRICULTURA	TRANSPORTE	DEFESA NACIONAL E SEG. PÚBLICA	EDUCAÇÃO E CULTURA	HABITAÇÃO E URBANISMO	SAÚDE E SANEAMENTO	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL				3.100.000.000								3.100.000.00
GABINETE DO PREFEITO	20.000.000				1.895.000.000			165.000.000				2.080.000.00
SECRETARIA ADMINISTRATIVA		3.057.000.000	215.000.000		4.002.000.000							7.274.000.00
SECRETARIA DE FAZENDA					2.026.000.000							2.026.000.00
SECRETARIA OBRAS SERV. PÚBLICOS					2.650.000.000		2.970.000.000			12.154.000.000	605.000.000	18.379.000.00
SEC. EDUC., CULT., ESP. E LAZER									27.855.000.000			27.855.000.00
SECRETARIA DE SAÚDE E A. SOCIAL											6.070.000.000	6.070.000.00
SEC. DESENVOLVIMENTO RURAL						2.166.000.000						2.166.000.00
TOTAL.....	20.000.000	3.057.000.000	215.000.000	3.100.000.000	10.573.000.000	2.166.000.000	2.970.000.000	165.000.000	27.855.000.000	12.154.000.000	6.675.000.000	68.900.000.00


  
 AUGUSTO FERREIRO  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 GILMAR ROBERTO COMETTI  
 SEC. MUNICIPAL FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1991

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - ANEXO 9

ÓRGÃO	COMUNI- CAÇÕES	ASSIST. E PREVID.	INDUST. LEGISLA COM. ETIVO SERVIÇO	ADMIN. E PLANEJ.	AGRICUL TURA	TRANS PORTE	DEF. NAC. E SEGUR. PÚBLICA	EDUCAÇ. E CULTURA	HABIT. E URBAN.	SAÚDE E SANEAM.	TOT.
ÓRGÃO MUNICIPAL.....			11.000.000,								11.000.
CABINETE DO PREFEITO.....	800.000,			800.000,			1.460.000,				10.260.1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....		16.340.000,	2.400.000,	10.900.000,							29.640.1
SECRETARIA DA FAZENDA.....				6.200.000,							6.200.
OBRAS SERV. PÚBLICOS.....				10.200.000,		5.700.000,			37.500.000,	6.800.000,	60.200
EDUC., CULT., ESPORTE E LAZER.....								61.800.000,			61.800.1
SAÚDE E AÇÃO SOCIAL.....										17.600.000,	17.600.1
AGRICULTURA.....					7.300.000,						7.300.1
PAL.....	800.000,	16.340.000,	2.400.000,	35.300.000,	7.300.000,	5.700.000,	1.460.000,	61.800.000,	37.500.000,	24.400.000,	204.000.

  
 Afonso Morellato  
 Prefeito Municipal

  
 Gilmar R. Cometti  
 Sec. Municipal de Finanças